



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 63/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: 60 DIAS APÓS SF
Local de Entrega: CENTRO DE EDUC INF. SEMENTINHA DO SABER
Vigência: 60
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para INSTALAÇÃO DE PASSARELAS E REFORMA DA COBERTURA, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da CRECHE – SEMENTINHA DO SABER no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	06.001.12.365.1201.2044.3.3.90.00.00	R\$ 43.745,23
Total da entidade:			R\$ 43.745,23

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS	06.001.12.365.1201.2045.3.3.90.00.00	R\$ 47.959,89
Total da entidade:			R\$ 47.959,89

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - CRECHE	06.001.12.365.1201.1005.4.4.90.00.00	R\$ 61.039,86
Total da entidade:			R\$ 61.039,86

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	06.001.12.365.1201.1006.4.4.90.00.00	R\$ 146.532,99
Total da entidade:			R\$ 146.532,99
Total geral:			R\$ 299.277,97

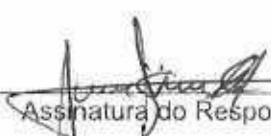
Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
------	------------	-------	-----------	----------------	-------------

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SERV	PASSARELA EM ARCO: DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m ² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	R\$ 76.299,8200	R\$ 76.299,82
2	1,000	SERV	PASSARELA 3,5m x 14m = 49m ² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	R\$ 70.233,1700	R\$ 70.233,17
3	1,000	SERV	PASSARELA 3,5m x 12m = 42m ² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	R\$ 61.039,8600	R\$ 61.039,86
4	1,000	SERV	COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30m x 7m = 30,10m ² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4mm DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	R\$ 43.745,2300	R\$ 43.745,23
5	1,000	SERV	COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33m ² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	R\$ 47.959,8900	R\$ 47.959,89
Valor total dos itens:					R\$ 299.277,97

Matos Costa, 03 de Agosto de 2023



Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Manoel Lourenço de Araújo s/n, centro - CEP: 89.420-000
Fone: (49) 572-13-80 e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

Ofício SME nº.081/2023

Matos Costa, 28 de julho de 2023



Ilma Senhora

Camila Carneiro

Setor de Licitação

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, no uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria a abertura de procedimento licitatório, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

1- OBJETO: Contratação de empresa para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PASSARELAS E REFORMA DE COBERTURA, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da CRECHE – SEMENTINHA DO SABER no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

2- VALOR DA CONTRATAÇÃO/MÉDIA DE VALORES:

	M ² Unit	Valor R\$ M ²	R\$ Total	Dotação F. de Recurso
1 ° PASSARELA 3,5X15 =52,50 M2	52,5	R\$ 1.453,33	R\$ 76.299,82	Dot. 29 F.Rec 1101
2 ° PASSARELA 3,5X14 = 49 M2	49	R\$ 1.453,33	R\$ 70.233,17	Dot. 29 F. Rec 1101
3 ° PASSARELA 3,5X12 = 42 M2	42	R\$ 1.453,33	R\$ 61.039,86	Dot. 28 F. Rec 1101
COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30X7	30,1	R\$ 1.453,33	R\$ 43.745,23	Dot. 40 F.Rec. 1101
COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33M2	33	R\$ 1.453,33	R\$ 47.959,89	Dot. 43 F. Rec. 1101
		TOTAL	R\$ 299.277,97	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL				
SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 X150X150				
CHAPA		COBERTURA		





POLICARBONATO COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA				
PÉS TUBO (Branca) 80X80 NA 3 MM ESPESSURA				
TERÇA EM TUBO 40X60 NA 3 MM				



3. JUSTIFICATIVA: O Plano Municipal de Educação tem com **meta 20** “Manter o investimento público em Educação de 25% das receitas e transferências de impostos recebidos pelo município”.

Na **estratégia 20.13** temos como responsabilidade, *garantir a aplicação dos recursos destinados à manutenção, reforma e construção de escolas municipais com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino.*

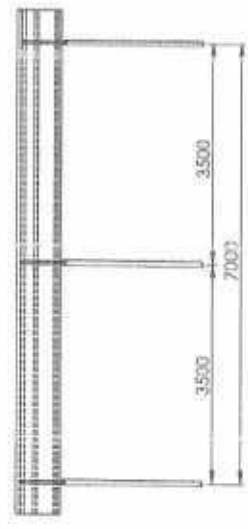
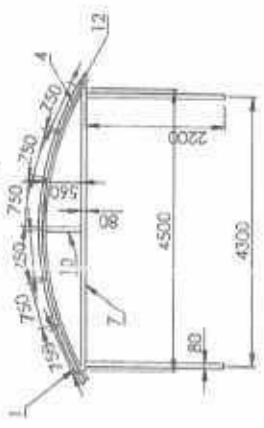
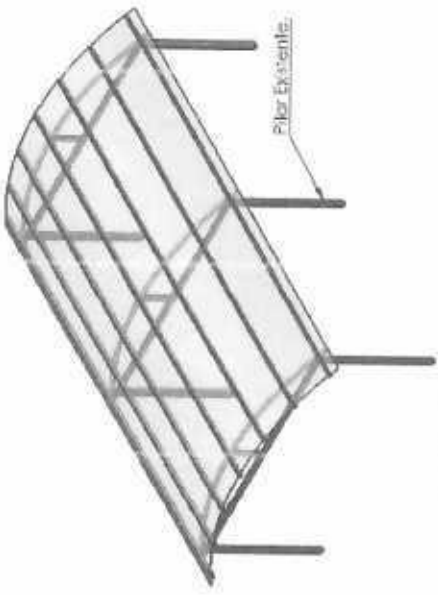
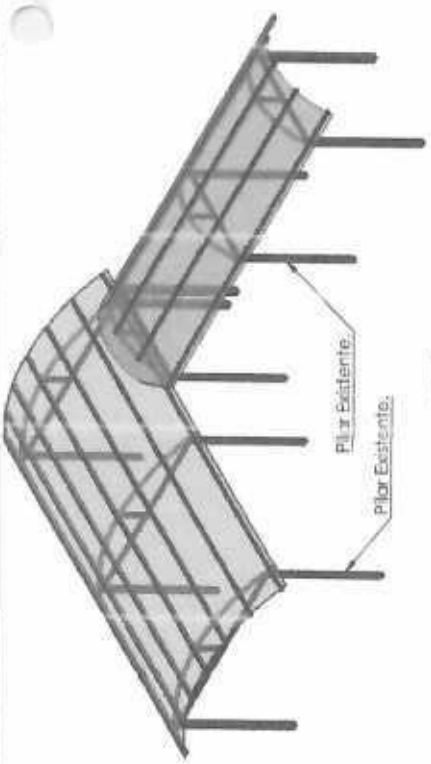
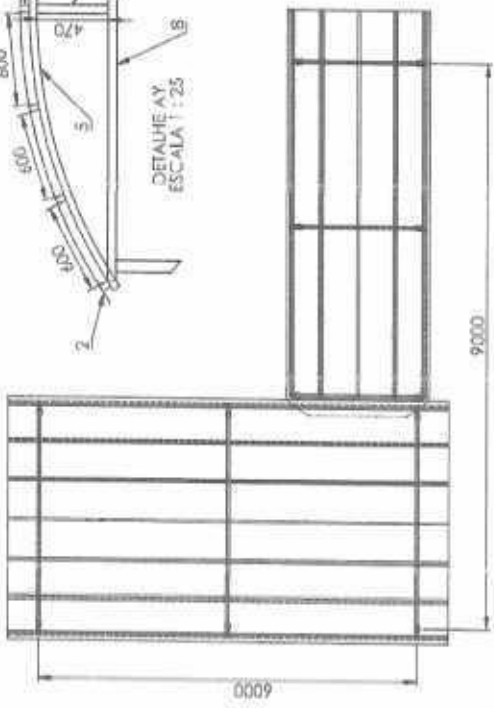
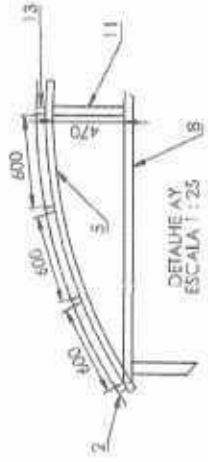
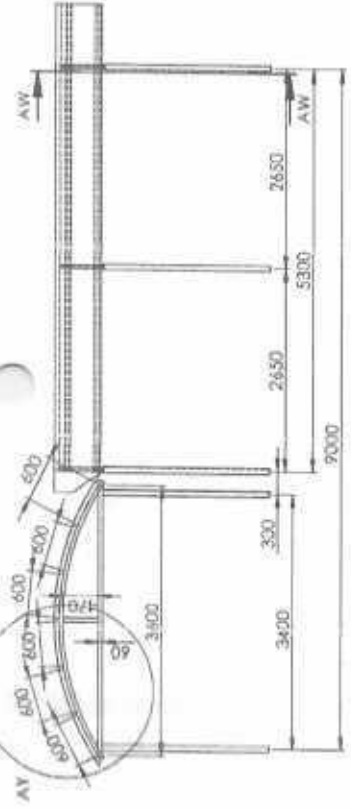
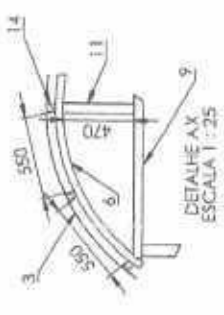
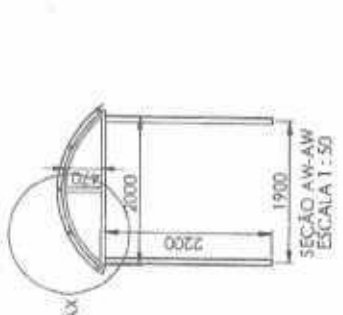
Com a ampliação da nova área na Educação infantil, temos a necessidade de fazer a ligação entre os prédios, evitando que as crianças e os profissionais de educação se molhem em dias de chuva e melhorias na cobertura da ala antiga da CEMEI – Sementinha do Saber.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar minhas considerações.

Atenciosamente,


Dinis Campagnin
Secretário Municipal de Educação





Pos.	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1.000	1	8000	8000
2	1.000	1	7000	7000
3	1.000	1	5500	5500
4	1.000	3	15600	46800
5	1.000	3	12800	38400
6	1.000	3	13000	39000
7	1.000	3	13000	39000
8	1.000	3	10800	32400
9	1.000	3	6000	18000
10	1.000	3	6600	19800
11	1.000	3	4400	13200
12	1.000	3	55000	165000
13	1.000	3	49000	147000
14	1.000	3	30000	90000
Total				500000

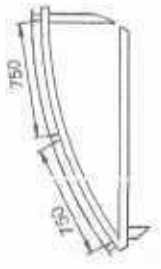


Quantidade

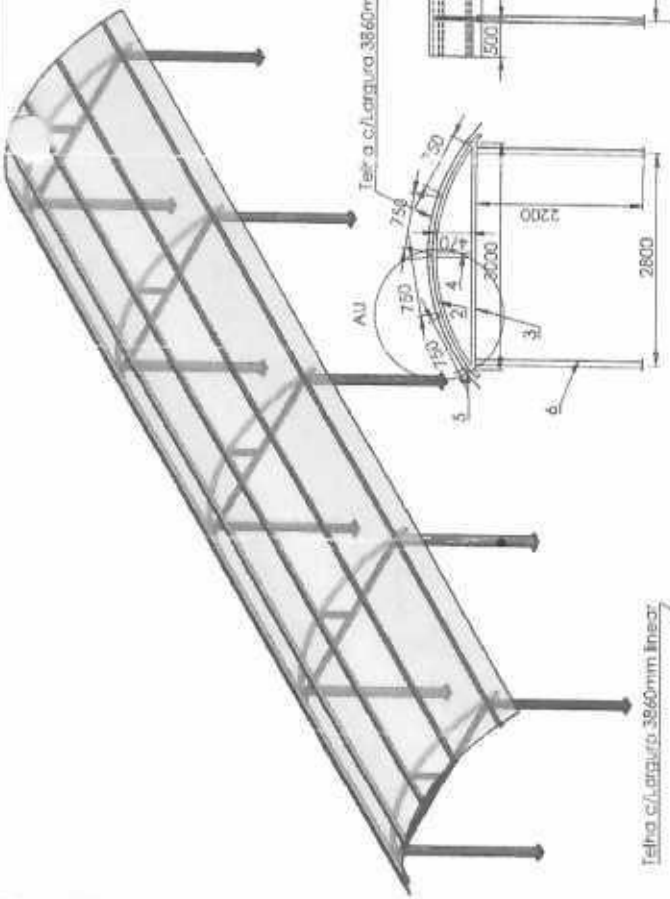
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Tela	4,000	11,000	44.000
2	Banco Superior	3,500	28,000	98.000
3	Banco Inferior	3,000	15,000	45.000
4	Montante	470	16,000	7.520
5	Terra	44.000	1,000	44.000
6	Pilar	7.000	1,900	13.300
Total				217.820

Material

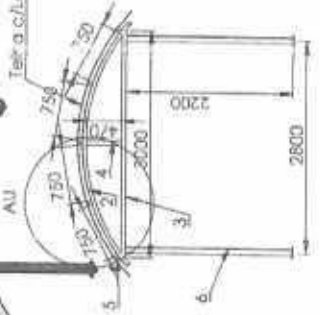
Item	Descrição do Material	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Tela Linear 360mm	4.000	11,000	44.000
2	Tubo Perfilado 2"	3.500	28,000	98.000
3	Tubo Ø 40x60	3.000	15,000	45.000
4	Tubo Ø 40x60	470	16,000	7.520
5	Tubo Ø 40x60	44.000	1,000	44.000
6	Tubo Ø 100x80	7.000	1,900	13.300
Total				217.820



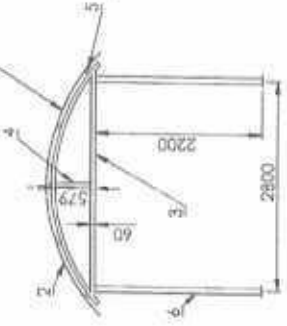
DETALHE AU
ESCALA 1:25



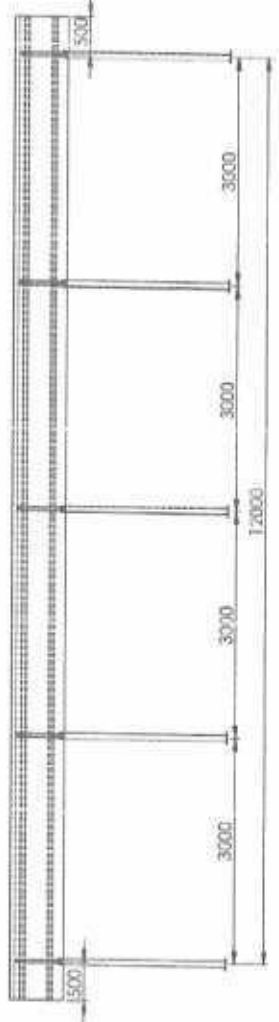
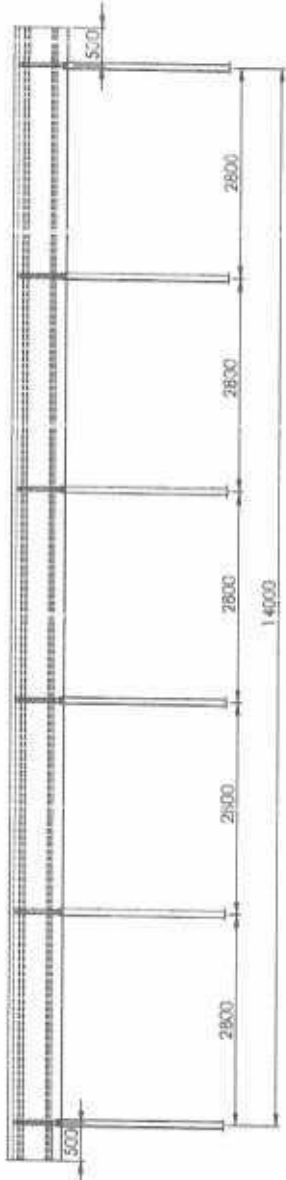
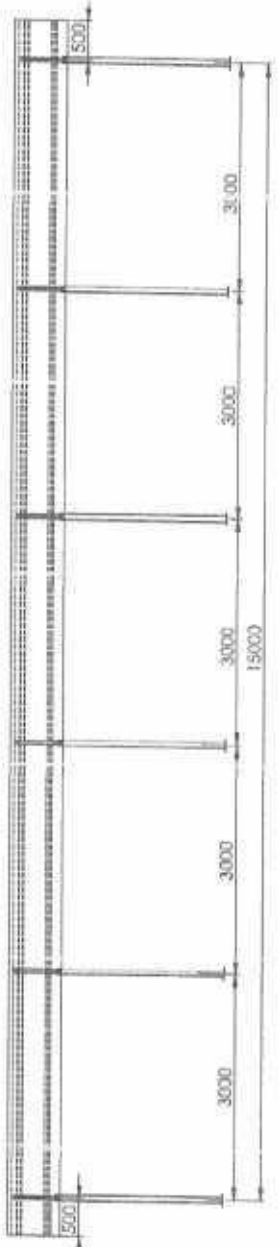
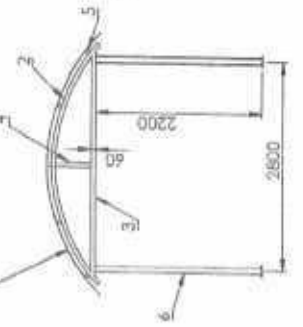
Telha c/Largura 360mm linear



Telha c/Largura 360mm linear



Telha c/Largura 360mm linear





S. FERRO E ARTES SERRALHERIA

47 9 8804-7104

(47)9 9122-0511

(47)9 8804-7104

RUA: Gentil Becker n.138/

LARANJEIRAS Rio do Sul

CEP:89167-478



Orçamento

Sr.(a) CEMEI – Sementinha do saber. Rua Prudente de Moraes / Matos Costa – SC



Passarela total 143,5 MT

52,50 MT ² de passarela 3,5x15	52,5	1.440,00	75.600
49 MT ² de passarela 3,5x14	49	1.440,00	70.560
42 MT ² de passarela 3,5x12	42	1.440,00	60.480
Cobertura hal de entrada 4,30x7	30,1	1.440,00	43.344
Cobertura centro corredor entre salas 33MT ²	33	1.440,00	47.520
		TOTAL:	297.504,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL			
Chapa cobertura policarbonato compacto 4mm de espessura na cor branca			
Terça em tubo 40x60 na 3 mm			
Pés tubo 80x80 na 3mm espessura			
Sapata pés chapa ¼ x 150x150			

Data: 27/07/2023

Serralheria Ferro e Artes

CNPJ 37 600 072/0001-80

(47) 98804-7104

Rua Gentil Becker, 138 - 89167-478

Laranjeiras - Rio do Sul/SC

ASSINATURA EMPRESA:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo Administrativo: 63/2023

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 03/08/2023

Objeto do Processo: Contratação de empresa para INSTALAÇÃO DE PASSARELAS E REFORMA DA COBERTURA, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da CRECHE - SEMENTINHA DO SABER no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 1.500.1001.110100 Recursos de Impostos - Educação

Dotação/Despesa : 43 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS	06.001.12.365.1201.2045.3.3.90.00.00	R\$ 47.959,89

Total: R\$ 47.959,89

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 1.500.1001.110100 Recursos de Impostos - Educação

Dotação/Despesa : 40 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	06.001.12.365.1201.2044.3.3.90.00.00	R\$ 43.745,23

Total: R\$ 43.745,23

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 1.500.1001.110100 Recursos de Impostos - Educação

Dotação/Despesa : 28 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - CRECHE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - CRECHE	06.001.12.365.1201.1005.4.4.90.00.00	R\$ 61.039,86

Total: R\$ 61.039,86



Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA


Recurso : 1.500.1001.110100 Recursos de Impostos - Educação

Dotação/Despesa : 29 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	06.001.12.365.1201.1006.4.4.90.00.00	R\$ 146.532,99

Total: R\$ 146.532,99

Total Geral: R\$ 299.277,97



 OSNEI JABLĘSKI - CONTADOR
 CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 03 de Agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2023 – de 03 janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em carreira de Motorista;

III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

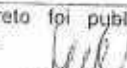
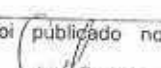
Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2022.

Matos Costa, 03 de janeiro de 2023.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.
 Fabiana Granemann Auxiliar Administrativo I	 Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 1, e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 63/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: 60 DIAS APÓS SF
Local de Entrega: CENTRO DE EDUC INF. SEMENTINHA DO SABER
vigência: 60
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para INSTALAÇÃO DE PASSARELAS E REFORMA DA COBERTURA, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da CRECHE – SEMENTINHA DO SABER no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL -CRECHE	06.001.12.365.1201.1005.4.4.90.00.00	R\$ 61.039,86
06.001	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	06.001.12.365.1201.1006.4.4.90.00.00	R\$ 146.532,99
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	06.001.12.365.1201.2044.3.3.90.00.00	R\$ 43.745,23
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS	06.001.12.365.1201.2045.3.3.90.00.00	R\$ 47.959,89
Total Entidade			R\$ 299.277,97
Total Geral:			R\$ 299.277,97

Matos Costa, 03 de Agosto de 2023

Assinatura do Responsável



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023

1 - PREÂMBULO

O Município de Matos Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51, situada à Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Matos Costa-SC, através do Prefeito Sr. Paulo Bueno de Camargo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 75/2020 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Eliane Aparecida Castilho* designada pelo Decreto nº 001/2023 - Equipe de Apoio.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1 - A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **17 de agosto de 2023**, com início às **08:30 horas** horário de Brasília - DF.

2.2 - Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às **08:00 horas** do dia **17 de agosto de 2023**.

2.3 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3- OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 - Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO DE PASSARELAS E REFORMA DA COBERTURA**, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da **CRECHE - SEMENTINHA DO SABER** no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 - **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4- PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 - Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 - **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 - Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;





- 4.4 - Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 4.5 - Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Matos Costa ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

5- REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Matos Costa, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

- 6.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 - A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**
- 6.2 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.



6.4 - Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO "B" deste Edital serão desconsiderados.

6.5 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Citar **MARCA** do material cotado;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

i) Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8- FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1- Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5 - A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a **R\$ 100,00(cem reais)** e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6 - Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7 - Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9 - A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10 - A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11 - Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será





- encerrada automaticamente.
- 8.12 - Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13 - As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos - controlados pelo sistema - contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15 - Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16 - O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17 - O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 8.18 - Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 - Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 - Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 - HABILITAÇÃO

- 10.1 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**;
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) Certidão Simplificada da Junta Comercial **(emitida no exercício)**.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 "I" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

10.1.1 - **Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo - municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega, mediante apresentação de empenho.





- IX) Declaração de forma de cálculo e recolhimento da contribuição patronal para a Previdência Social;
X) Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio, se for o caso.
10.1.2 - As declarações descritas nos itens IX e X deverão ser apresentadas quando se tratar de prestação de serviços.

OBSERVAÇÃO 5: A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital.

10.1.2 - Qualificação Econômica Financeira

1) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2- A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3- Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023 - PMMC SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO - MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser "ANEXADOS" em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4- Os documentos "assinados" pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE "assinados de forma digital"**, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1- Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5- Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6- Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Matos Costa/SC

10.7- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8- As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11- IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1- As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1- Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.



11.1.2- Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
- 12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.
- 12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
- 13.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Matos Costa convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 13.4 - Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata ou do Contrato.
- 13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 13.6- O Município enviará, por e-mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.
- 13.7- Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura**



de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil), e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1- A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2- A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1- determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2- amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15- DAS PENALIDADES

15.1- A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do presente instrumento convocatório.

15.1.1- Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2- A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3- A Administração Municipal de Matos Costa poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4- Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16- DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1- O objeto ora licitado deverá ser entregue/executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **em até 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

16.2- É responsabilidade da proponente vencedora conferir o local da entrega/instalação.

16.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

16.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer



custo adicional, em horário previamente agendado.

16.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

16.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

16.7- A **Secretaria Municipal de Educação** competirá zelar pela perfeita entrega/instalação do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

16.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

16.10- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Educação, como Fiscal de Contrato.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.004 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa: 28 Recurso: 1.500.1001.110100

Despesa: 29 Recurso: 1.500.1001.110100

2.044 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

Despesa: 40 Recurso: 1.500.1001.110100

2.045 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS

Despesa: 43 Recurso: 1.500.1001.110100

e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.



18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2- A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3- A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4- Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Matos Costa.

18.5- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6- O Município de Matos Costa reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7- As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8- É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e-mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo "A" - **MODELO DAS DECLARAÇÕES;**
- B) Anexo "B" - **TERMO DE REFERÊNCIA;**
- C) Anexo "C" - **MINUTA DO CONTRATO.**

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**.

Matos Costa, 04 de agosto de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023

ANEXO "A"

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2023, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2023, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada **RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DA RETENÇÃO DE 11% SOBRE CESSÃO E EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRA - SERVIÇO PRESTADO PELO SÓCIO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa....., não possui empregados, e o serviço foi prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o faturamento do mês anterior foi de R\$.....(igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário de contribuição), ficando dispensado a retenção de INSS sobre a nota fiscal, conforme dispõe o art. 120, II da IN/RFB nº 971/2009.

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2023 - PMMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023

ANEXO "B"

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO DE PASSARELAS E REFORMA DA COBERTURA**, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da **CRECHE - SEMENTINHA DO SABER no Município de Matos Costa**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Fica fixado o valor máximo **GLOBAL**, para o presente certame conforme segue:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS	VALOR R\$
01	Serv	01	PASSARELA EM ARCO: DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m ² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	76.299,82
02	Serv	01	PASSARELA 3,5m x 14m = 49m ² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	70.233,17
03	Serv	01	PASSARELA 3,5m x 12m = 42m ² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	61.039,86
04	Serv	01	COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30m x 7m = 30,10m ² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4mm DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	43.745,23
05	Serv	01	COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33m ² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	47.959,89
VALOR TOTAL				299.277,97

2 - JUSTIFICATIVA: O Plano Municipal de Educação tem com **meta 20** "Manter o investimento público em Educação de 25% das receitas e transferências de impostos recebidos pelo município". Na **estratégia 20.13** temos como responsabilidade, *garantir a aplicação dos recursos destinados à manutenção, reforma e construção de escolas municipais com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino*. Com a ampliação da nova área na Educação infantil, temos a necessidade de fazer a ligação entre os prédios, evitando que as crianças e os profissionais de educação se molhem em dias de chuva e melhorias na cobertura da ala antiga da CEMEI - Sementinha do Saber.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

3 - **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Educação, o valor da contratação estima-se em: **R\$ 299.277,97 (Duzentos e noventa e nove mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).**

4 - São responsabilidades da **CONTRATANTE:**

4.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA:**

4.2 - Entregar o material e executar o objeto licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

4.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE;**

4.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

5 - **VIGENCIA:** O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, findando em 31/12/2023.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023



ANEXO "C"

MINUTA DE CONTRATO ***/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX, PR, neste ato representado pelo Representante Legal Sr. XXXXX.

Nos termos do Processo Licitatório nº XX/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2023 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente **CONTRATO** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS	VALOR R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, xxxxxxxxxxxxxxxx corridos, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.
- 16.2- É responsabilidade da proponente conferir o local da instalação.
- 16.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.
- 16.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custó adicional, em horário previamente agendado.
- 16.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 16.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 16.7- A **Secretaria Municipal de xxxxxx** competirá zelar pela perfeita entrega/instalação do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da **CONTRADADA**. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do





contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

16.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

16.10- Para este processo fica designado servidor designado pela **Secretaria de xxxxx**, como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

f) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

g) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

h) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

i) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

j) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

4.1 - O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXX).

4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, findando em 31/12/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Entregar o material e executar o objeto licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.



- 6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;
- 6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato de em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, ____ de ____ de ____

(nome) PREFEITO MUNICIPAL

(razão social) FORNECEDOR



PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Eletrônico – 22/2023
Assunto: Abertura

Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para *“Contratação de empresa para instalação de passarelas e reforma da cobertura, com fornecimento de material e mão de obra, destinadas para as dependências da Creche – Sementinha do Saber no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.”*

O valor estimado total para a contratação é de até R\$ 299.277,97 (duzentos e noventa e nove mil duzentos setenta e sete reais e noventa e sete centavos).

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em preço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



Parágrafo único *Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*

Observando o objeto da licitação, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 03 de Agosto de 2023.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 03/08/2023 Extrato do Ato Nº: 5029086 Status: Publicado

Data de Publicação: 04/08/2023 Edição Nº: 4291

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 757D025C0F8B31972F5CBE015063CA9F04E52FF8



AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - PMMC

Código registro TCE: 757D025C0F8B31972F5CBE015063CA9F04E52FF8

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

OBJETO: Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO DE PASSARELAS E REFORMA DA COBERTURA**, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da **CRECHE - SEMEANTINHA DO SABER** no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

INFORMAÇÕES: Data e horário do início da sessão de disputa : **17/08/2023 - a partir das 08hs:30.**

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET**, no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO**

ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 04 de agosto de 2023, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa, 03 de agosto de 2023. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5029086, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5029086>

#540945 RETIFICAÇÃO EDITAL PE 22/2023



Enviado às 16 de agosto de 2023 às 15:57
Recebido por E-mail
Solicitante licita <licita@matoscosta.sc.gov.br>

Status Pendente
Tipo Tarefa
Data de vencimento
Prioridade Alta
Grupo Comprador - E-mail / Whatsapp

Atribuído para Mayra Sirilo
Ticket status Pendente

Razão Social Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC
Canal de Entrada E-mail
Tipo de Solicitante Comprador

Nome do solicitante CAMILA
Telefone (49) 3572-1111
Inserir descrição do serviço ALTERAÇÃO PARA LOTE GLOBAL

Catálogo de Serviços ALTERAÇÃO DE ITEM PARA LOTE
CNPJ 83102566000151
UF SC

licita 16 de agosto de 2023 às 15:57
 Em razão da retificação do edital, após vários pedidos de esclarecimentos, solicitamos a retificação do edital e posterior republicação.

att
 Camila Carneiro

licita 16 de agosto de 2023 às 15:59
 Solicito a troca de item para lote/valor global

Att
 Camila Carneiro

Software de suporte por Zendesk

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 16/08/2023 Extrato do Ato Nº: 5065795 Status: Publicado
 Data de Publicação: 17/08/2023 Edição Nº: 4303

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC****RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2023 - PMMC**

A Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 001/2023, no uso de suas atribuições legais, em razão da retificação do edital, após vários pedidos de esclarecimentos, faz PUBLICAR o que segue:

ONDE SE LÊ:

O Município de Matos Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51, situada à Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Matos Costa-SC, através do Prefeito Sr. Paulo Bueno e Camargo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 75/2020 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Eliane Aparecida Castilho* designada pelo Decreto nº 001/2023 – Equipe de Apoio.

LEIA-SE:

O Município de Matos Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51, situada à Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Matos Costa-SC, através do Prefeito Sr. Paulo Bueno e Camargo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 75/2020 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Eliane Aparecida Castilho* designada pelo Decreto nº 001/2023 – Equipe de Apoio.

ONDE SE LÊ:**ANEXO "B"****TERMO DE REFERÊNCIA**

Fica fixado o valor máximo **GLOBAL**, para o presente certame conforme segue:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS	VALOR R\$
------	-------	-----	------------------------------	--------------



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5065795, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5065795>


DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 16/08/2023

Extrato do Ato N°: 5065795

Status: Publicado

Data de Publicação: 17/08/2023

Edição N°: 4303

01	Serv	01	PASSARELA EM ARCO: DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m ² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	76.299,82
02	Serv	01	PASSARELA 3,5m x 14m = 49m ² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	70.233,17
03	Serv	01	PASSARELA 3,5m x 12m = 42m ² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	61.039,86
04	Serv	01	COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30m x 7m = 30,10m ² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4mm DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	43.745,23
05	Serv	01	COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33m ² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	47.959,89



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 5065795, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5065795>

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 16/08/2023 Extrato do Ato Nº: 5065795 Status: Publicado
 Data de Publicação: 17/08/2023 Edição Nº: 4303



VALOR
TOTAL 299.277,97

LEIA-SE:

ANEXO "B"

TERMO DE REFERÊNCIA

Fica fixado o valor máximo **POR LOTE**, para o presente certame conforme segue:

LOTE 01

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS	VALOR R\$
01	Serv	01	PASSARELA EM ARCO: DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m ² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	76.299,82
02	Serv	01	PASSARELA 3,5m x 14m = 49m ² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	70.233,17
03	Serv	01	PASSARELA 3,5m x 12m = 42m ² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	61.039,86



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5065795, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5065795>

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 16/08/2023 Extrato do Ato Nº: 5065795 Status: Publicado
Data de Publicação: 17/08/2023 Edição Nº: 4303



04	Serv	01	COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30m x 7m = 30,10m ² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4mm DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	43.745,23
05	Serv	01	COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33m ² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	47.959,89
VALOR TOTAL			299.277,97	

Será publicada nova data de abertura da licitação no site www.matoscosta.sc.gov.br e Diário Oficial dos Municípios.

Matos Costa, 16 de agosto de 2023 – Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira Oficial



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5065795, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5065795>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 63/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: 60 DIAS APÓS SF
Local de Entrega: CENTRO DE EDUC INF. SEMENTINHA DO SABER
Vigência: 60
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para INSTALAÇÃO DE PASSARELAS E REFORMA DA COBERTURA, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da CRECHE – SEMENTINHA DO SABER no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	06.001.12.365.1201.2044.3.3.90.00.00	R\$ 43.745,23
Total da entidade:			R\$ 43.745,23

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS	06.001.12.365.1201.2045.3.3.90.00.00	R\$ 47.959,89
Total da entidade:			R\$ 47.959,89

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - CRECHE	06.001.12.365.1201.1005.4.4.90.00.00	R\$ 61.039,86
Total da entidade:			R\$ 61.039,86

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	06.001.12.365.1201.1006.4.4.90.00.00	R\$ 146.532,99
Total da entidade:			R\$ 146.532,99
Total geral:			R\$ 299.277,97

Itens

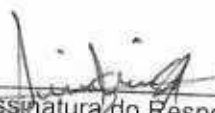
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
------	------------	-------	-----------	----------------	-------------

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SERV	PASSARELA EM ARCO: DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m ² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	R\$ 76.299,8200	R\$ 76.299,82
2	1,000	SERV	PASSARELA 3,5m x 14m = 49m ² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	R\$ 70.233,1700	R\$ 70.233,17
3	1,000	SERV	PASSARELA 3,5m x 12m = 42m ² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	R\$ 61.039,8600	R\$ 61.039,86
4	1,000	SERV	COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30m x 7m = 30,10m ² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4mm DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	R\$ 43.745,2300	R\$ 43.745,23
5	1,000	SERV	COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33m ² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	R\$ 47.959,8900	R\$ 47.959,89

Valor total dos itens: R\$ 299.277,97

Matos Costa, 18 de Agosto de 2023


Assinatura do Responsável





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 1, e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 63/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: 60 DIAS APÓS SF
Local de Entrega: CENTRO DE EDUC INF. SEMENTINHA DO SABER
Idêntica: 60
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para INSTALAÇÃO DE PASSARELAS E REFORMA DA COBERTURA, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da CRECHE – SEMENTINHA DO SABER no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - CRECHE	06.001.12.365.1201.1005.4.4.90.00.00	
06.001	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	06.001.12.365.1201.1006.4.4.90.00.00	R\$ 61.039,86
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	06.001.12.365.1201.2044.3.3.90.00.00	R\$ 146.532,99
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS	06.001.12.365.1201.2045.3.3.90.00.00	R\$ 43.745,23
			R\$ 47.959,89
		Total Entidade:	R\$ 299.277,97
		Total Geral:	R\$ 299.277,97

Matos Costa, 18 de Agosto de 2023

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023
EDITAL RETIFICADO

1 - PREÂMBULO

O Município de Matos Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51, situada à Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Matos Costa-SC, através do Prefeito Sr. Paulo Bueno de Camargo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo ~~MENOR PREÇO GLOBAL~~ **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 75/2020 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Eliane Aparecida Castilho* designada pelo Decreto nº 001/2023 - Equipe de Apoio.

2- LOCAL, DATA E HORA

- 2.1 - A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ~~17 de agosto de 2023~~, **30 de agosto de 2023**, com início às **08:30 horas** horário de Brasília - DF.
- 2.2 - Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às **08:00 horas** do dia ~~17 de agosto de 2023~~, **30 de agosto de 2023**.
- 2.3 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3- OBJETO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 - Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO DE PASSARELAS E REFORMA DA COBERTURA, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da CRECHE - SEMENTINHA DO SABER no Município de Matos Costa**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.
- 3.2 - **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4- PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

- 4.1 - Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 4.2 - **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**
- 4.3 - Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;



- 4.4 - Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 4.5 - Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Matos Costa ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

5- REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Matos Costa, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

- 6.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 - A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**
- 6.2 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.



6.4 - Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO "B" deste Edital serão desconsiderados.

6.5 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Citar **MARCA** do material cotado;
- e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- f) Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 - FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1 - Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5 - A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a **R\$ 100,00 (cem reais)** e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6 - Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7 - Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9 - A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10 - A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11 - Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será



encerrada automaticamente.

- 8.12 - Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13 - As propostas de licitantes qualifica das como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos - controlados pelo sistema - contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15 - Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16 - O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17 - O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 8.18 - Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 - Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 - Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 - HABILITAÇÃO

- 10.1 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emitida no exercício**);
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) Certidão Simplificada da Junta Comercial (**emitida no exercício**).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 "1" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

10.1.1 - **Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo - municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega, mediante apresentação de empenho.



- IX) Declaração de forma de cálculo e recolhimento da contribuição patronal para a Previdência Social;
X) Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio, se for o caso.
10.1.2 - As declarações descritas nos itens IX e X deverão ser apresentadas quando se tratar de prestação de serviços.

OBSERVAÇÃO 5: A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital.

10.1.2 - Qualificação Econômica Financeira

1) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2- A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3- Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023 - PPMC SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO - MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser "ANEXADOS" em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4- Os documentos "assinados" pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE "assinados de forma digital"**, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1- Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5- Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6- Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;
II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Matos Costa/SC

10.7- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8- As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11- IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1- As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1- Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.



11.1.2- Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Matos Costa convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 - Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6- O Município enviará, por e-mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7- Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura**



de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil), e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1- A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos, 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2- A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1- determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2- amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15- DAS PENALIDADES

15.1- A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do presente instrumento convocatório.

15.1.1- Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2- A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3- A Administração Municipal de Matos Costa poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4- Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16- DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1- O objeto ora licitado deverá ser entregue/executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **em até 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

16.2- É responsabilidade da proponente vencedora conferir o local da entrega/installação.

16.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

16.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer



custo adicional, em horário previamente agendado.

16.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

16.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

16.7- A **Secretaria Municipal de Educação** competirá zelar pela perfeita entrega/instalação do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

16.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

16.10- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Educação, como Fiscal de Contrato.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.004 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa: 28 Recurso: 1.500.1001.110100

Despesa: 29 Recurso: 1.500.1001.110100

2.044 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

Despesa: 40 Recurso: 1.500.1001.110100

2.045 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS

Despesa: 43 Recurso: 1.500.1001.110100

e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.



18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2- A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3- A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4- Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Matos Costa.

18.5- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6- O Município de Matos Costa reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7- As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8- É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e-mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo "A" - **MODELO DAS DECLARAÇÕES;**

B) Anexo "B" - **TERMO DE REFERÊNCIA;**

C) Anexo "C" - **MINUTA DO CONTRATO.**

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**.

Matos Costa, 17 de agosto de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023

ANEXO "A"

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2023, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2023, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuairei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada **RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DA RETENÇÃO DE 11% SOBRE CESSÃO E EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRA - SERVIÇO PRESTADO PELO SÓCIO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa....., não possui empregados, e o serviço foi prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o faturamento do mês anterior foi de R\$.....(igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário de contribuição), ficando dispensado a retenção de INSS sobre a nota fiscal, conforme dispõe o art. 120, II da IN/RFB nº 971/2009.

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2023 - PMMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023

ANEXO "B"

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - **OBJETO:** Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO DE PASSARELAS E REFORMA DA COBERTURA**, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da **CRECHE - SEMENTINHA DO SABER** no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Fica fixado o valor máximo **GLOBAL POR LOTE**, para o presente certame conforme segue:

LOTE 01

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS	VALOR R\$
01	Serv Und	01	PASSARELA EM ARCO: DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m ² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	76.299,82
02	Serv Und	01	PASSARELA 3,5m x 14m = 49m ² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	70.233,17
03	Serv Und	01	PASSARELA 3,5m x 12m = 42m ² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	61.039,86
04	Serv Und	01	COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30m x 7m = 30,10m ² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4mm DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	43.745,23
05	Serv Und	01	COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33m ² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	47.959,89
VALOR TOTAL				299.277,97

2 - **JUSTIFICATIVA:** O Plano Municipal de Educação tem com **meta 20** "Manter o investimento público em Educação de 25% das receitas e transferências de impostos recebidos pelo município". Na **estratégia 20.13** temos como responsabilidade, *garantir a aplicação dos recursos destinados à manutenção, reforma e construção de escolas municipais com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino*. Com a ampliação da nova área na Educação infantil, temos a necessidade de fazer a ligação entre os prédios, evitando que as crianças e os profissionais de educação se molhem em dias de chuva e melhorias na cobertura da ala antiga da CEMEL - Sementinha do Saber.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



3 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Educação, o valor da contratação estima-se em: **R\$ 299.277,97 (Duzentos e noventa e nove mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).**

4 - São responsabilidades da CONTRATANTE:

4.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA:**

4.2 - Entregar o material e executar o objeto licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

4.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo

CONTRATANTE;

4.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

5 - VIGENCIA: O presente Contrato tem início á partir de sua assinatura, findando em 31/12/2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023

ANEXO "C"

MINUTA DE CONTRATO ***/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX, PR, neste ato representado pelo Representante Legal Sr. XXXXX.

Nos termos do Processo Licitatório nº XX/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2023 - que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente CONTRATO para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS	VALOR R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, XXXXXXXXXXXXXXXX corridos, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.
- 16.2- É responsabilidade da proponente conferir o local da instalação.
- 16.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.
- 16.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.
- 16.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 16.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 16.7- A **Secretaria Municipal de xxxxxx** competirá zelar pela perfeita entrega/instalação do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do



contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

16.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

16.10- Para este processo fica designado servidor designado pela **Secretaria de xxxxx**, como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

f) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

g) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

h) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

i) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

j) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

4.1 - O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ XXXXXX (XXXXXX)**.

4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, findando em 31/12/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Entregar o material e executar o objeto licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.



6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

- a) Advertência;
- b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato de em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, ____ de ____ de ____.

(nome) PREFEITO MUNICIPAL

(razão social) FORNECEDOR



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 18 de agosto de 2023 às 10:35, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

**Nº 5071132: RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PE
22/2023 - PMMC**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
4862BA3C7D2B54E7937219B58DB3A15941F2432E

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5071132>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - PMMC

Código registro TCE: 4862BA3C7D2B54E7937219B58DB3A15941F2432E

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO DE PASSARELAS E REFORMA DA COBERTURA**, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da **CRECHE - SEMENTINHA DO SABER** no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

INFORMAÇÕES: Data e horário do início da sessão de disputa: **30/08/2023 - a partir das 08hs:30.**

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET**, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 18 de agosto de 2023, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa, 18 de agosto de 2023 - Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira Oficial

Você está logado como: Eliane Aparecida Cascêdo - Comprador

Processo: 63/2023
Objeto: Contratação de empresa para
INSTALAÇÃO DE PASSARELAS E REFORMA

11:07:10
Horário de Brasília

Última atualização: 11/07/2023
5 Fornecedor(es) online

Aberta

Jogar Intenções de Recurso

Número: 110/2023 / Processo: 63/2023

Lote: 0001 / Produto: LOTE 01

Lot: Não Selecionado

Objeto: INSTALAÇÃO

Modalidade de Licitação:

Forma de Pagamento:

Selecione o fornecedor para registrar a intenção de recurso. Se o fornecedor não estiver disponível em seu documento de habilitação, a certidão simplificada com validade estranha.

Fornecedor	Valor	Status	Observações
JP METALURGIA LTDA	R\$ 15.800,00	Selecionado	
JP METALURGIA LTDA	R\$ 15.800,00	Selecionado	

Total de Registro: 5



recurso para o lote 0001.
TEMA, PARA QUE POSSAMOS DAR CONTINUIDADE AO CERTAME,
de às 11:10 do dia 30/08/2023.
TEMA, PARA QUE POSSAMOS DAR CONTINUIDADE AO CERTAME,
de às 11:10 do dia 30/08/2023.
SISTEMA
ACITAR A PROPOSTA READEQUADA, A MESMA FICARÁ DISPONÍVEL PARA
tratado de executabilidade para o valor arrematado. Entendo que por
os inerentes a obra, a prática deste valor se torna impossível.

Enviar

Voltar

Proposta Registrada

Processo

Numero: 22/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Numero do Processo Interno: 63/2023
 Abertura: 30/08/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC



Vencido da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 01

1 - PASSARELA EM ARCO: DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 76.299,00
 Modelo: Padrão
 Detalhe: PASSARELA EM ARCO: DIMENSÕES: 3,5 m. x 15 m. = 52,50 m². SAPATA PÉS CHAPA (Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3 mm. ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3 mm.
 Registrado em: 26/08/2023 - 09:54:14

Sigla: UN
 Valor Total: 76.299,00
 Marca/Fabricante: Própria

2 - PASSARELA 3,5m x 14m = 49m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 70.233,00
 Modelo: Padrão
 Detalhe: PASSARELA 3,5 m. x 14 m. = 49 m². SAPATA PÉS CHAPA (Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3 mm. ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3 mm.
 Registrado em: 26/08/2023 - 09:55:36

Sigla: UN
 Valor Total: 70.233,00
 Marca/Fabricante: Própria

3 - PASSARELA 3,5m x 12m = 42m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 61.039,00
 Modelo: Padrão
 Detalhe: PASSARELA 3,5 m. x 12 m. = 42 m². SAPATA PÉS CHAPA (Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3 mm. ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3 mm.
 Registrado em: 26/08/2023 - 09:56:53

Sigla: UN
 Valor Total: 61.039,00
 Marca/Fabricante: Própria

4 - COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30m x 7m = 30,10m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4mm DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 43.745,00
 Modelo: Padrão
 Detalhe: COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30 m. x 7 m. = 30,10 m². CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4 mm. DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3 mm.
 Registrado em: 26/08/2023 - 09:58:18

Sigla: UN
 Valor Total: 43.745,00
 Marca/Fabricante: Própria

5 - COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 47.959,00
 Modelo: Padrão
 Detalhe: COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33 m². CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4 mm. DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3 mm.

Sigla: UN
 Valor Total: 47.959,00
 Marca/Fabricante: Própria

Registrado em: 26/08/2023 - 09:59:24

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8966, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrada como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. todos os termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. There are two distinct signatures, one above the other.

Proposta Registrada

Processo

Numero: 227/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Numero do Processo Interno: 63/2023
 Abertura: 30/08/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta: Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

LOTE 01

1 - PASSARELA EM ARCO: DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 76.299,00
 Modelo: LUCCA
 Detalhe: PASSARELA EM ARCO: DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 28/08/2023 - 15:58:01

Sigla: UN
 Valor Total: 76.299,00
 Marca/Fabricante: LUCCA

2 - PASSARELA 3,5m x 14m = 49m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 70.233,00
 Modelo: LUCCA
 Detalhe: PASSARELA 3,5m x 14m = 49m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 28/08/2023 - 15:58:39

Sigla: UN
 Valor Total: 70.233,00
 Marca/Fabricante: LUCCA

3 - PASSARELA 3,5m x 12m = 42m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 61.039,00
 Modelo: LUCCA
 Detalhe: PASSARELA 3,5m x 12m = 42m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 28/08/2023 - 15:59:10

Sigla: UN
 Valor Total: 61.039,00
 Marca/Fabricante: LUCCA

4 - COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30m x 7m = 30,10m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4mm DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 43.745,00
 Modelo: LUCCA
 Detalhe: COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30m x 7m = 30,10m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4mm DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 28/08/2023 - 15:59:34

Sigla: UN
 Valor Total: 43.745,00
 Marca/Fabricante: LUCCA

5 - COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 47.959,00
 Modelo: LUCCA
 Detalhe: COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 28/08/2023 - 15:59:57

Sigla: UN
 Valor Total: 47.959,00
 Marca/Fabricante: LUCCA

[Handwritten signature and initials]

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4 e 5 do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



[Handwritten signature]
2005
[Handwritten signature]

Proposta Registrada

Processo:

Número: 27/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Órgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 637/2023
 Abertura: 30/08/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 01

1 - PASSARELA EM ARCO: DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 76.299,82
 Modelo: Passarela em arco
 Detalhes: PASSARELA EM ARCO: DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 18:42:03

Sigla: UN
 Valor Total: 76.299,82
 Marca/Fabricante: Própria

2 - PASSARELA 3,5m x 14m = 49m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 70.233,17
 Modelo: Passarela
 Detalhes: PASSARELA 3,5m x 14m = 49m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 18:42:03

Sigla: UN
 Valor Total: 70.233,17
 Marca/Fabricante: Própria

3 - PASSARELA 3,5m x 12m = 42m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 61.039,86
 Modelo: Passarela
 Detalhes: PASSARELA 3,5m x 12m = 42m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 18:42:03

Sigla: UN
 Valor Total: 61.039,86
 Marca/Fabricante: Própria

4 - COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30m x 7m = 30,10m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4mm DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 43.745,23
 Modelo: Cobertura
 Detalhes: COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30m x 7m = 30,10m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4mm DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 18:42:03

Sigla: UN
 Valor Total: 43.745,23
 Marca/Fabricante: Própria

5 - COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 47.959,89
 Modelo: Cobertura
 Detalhes: COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 18:42:03

Sigla: UN
 Valor Total: 47.959,89
 Marca/Fabricante: Própria

[Handwritten signatures and initials]

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoisssis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4 e 5 do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/CDOF conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Proposta Registrada



Processo

Número: 22/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 63/2023
 Abertura: 30/08/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 01

1 - PASSARELA EM ARCO: DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 61.039,00
 Modelo: próprio
 Detalhe: PASSARELA EM ARCO: DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 28/08/2023 - 11:30:18

Sigla: UN
 Valor Total: 61.039,00
 Marca/Fabricante: própria

2 - PASSARELA 3,5m x 14m = 49m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 56.186,00
 Modelo: próprio
 Detalhe: PASSARELA 3,5m x 14m = 49m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 28/08/2023 - 11:31:06

Sigla: UN
 Valor Total: 56.186,00
 Marca/Fabricante: própria

3 - PASSARELA 3,5m x 12m = 42m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 48.831,00
 Modelo: próprio
 Detalhe: PASSARELA 3,5m x 12m = 42m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 28/08/2023 - 11:31:47

Sigla: UN
 Valor Total: 48.831,00
 Marca/Fabricante: própria

4 - COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30m x 7m = 30,10m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4mm DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 34.996,00
 Modelo: próprio
 Detalhe: COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30m x 7m = 30,10m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4mm DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 28/08/2023 - 11:32:30

Sigla: UN
 Valor Total: 34.996,00
 Marca/Fabricante: própria

5 - COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 38.367,00
 Modelo: próprio
 Detalhe: COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 28/08/2023 - 11:33:17

Sigla: UN
 Valor Total: 38.367,00
 Marca/Fabricante: própria

Informações adicionais:

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seus termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be "F. P. P." followed by a flourish.

Handwritten initials or a mark in blue ink, possibly "JP" or similar, located below the timestamp.

Proposta Registrada

Proposta

Numero: 22/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Origem: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Numero do Processo Interno: 63/2023
 Abertura: 30/08/2023 - 08:30
 Municipio: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

LÍQUIDE 91

1 - PASSARELA EM ARCO: DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 90.000,00
 Modelo: Passarela em arco
 Detalhe: PASSARELA EM ARCO: DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 09:52:26

Sigla: UN
 Valor Total: 90.000,00
 Marca/Fabricante: PRÓPRIA

2 - PASSARELA 3,5m x 14m = 49m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 85.000,00
 Modelo: Passarela
 Detalhe: PASSARELA 3,5m x 14m = 49m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 09:52:51

Sigla: UN
 Valor Total: 85.000,00
 Marca/Fabricante: PRÓPRIA

3 - PASSARELA 3,5m x 12m = 42m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 70.000,00
 Modelo: Passarela
 Detalhe: PASSARELA 3,5m x 12m = 42m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 09:53:13

Sigla: UN
 Valor Total: 70.000,00
 Marca/Fabricante: PRÓPRIA

4 - COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30m x 7m = 30,10m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4mm DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 50.000,00
 Modelo: Cobertura em chapa de policarbonato
 Detalhe: COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30m x 7m = 30,10m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4mm DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 09:53:50

Sigla: UN
 Valor Total: 50.000,00
 Marca/Fabricante: PRÓPRIA

5 - COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 55.000,00
 Modelo: Cobertura em chapa de policarbonato
 Detalhe: COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 09:54:17

Sigla: UN
 Valor Total: 55.000,00
 Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do presente edital convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data existem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro ciente de todos os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório; ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Proposta Registrada



Processo

Numero: 22/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Numero do Processo Interno: 637/2023
 Abertura: 30/08/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta: Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

LOTE 01

1 - PASSARELA EM ARCO: DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1

Valor Unitário: 26.299,82

Modulo: N/C

Detalhe: Contratação de empresa para INSTALAÇÃO DE PASSARELAS E REFORMA DA COBERTURA, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da CRECHE 13 SEMEANTINHA DO SABER no Município de Matos Costa.

Registrado em: 29/08/2023 - 14:55:32

Sigla: UN

Valor Total: 26.299,82

Marca/Fabricante: N/C

2 - PASSARELA 3,5m x 14m = 49m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1

Valor Unitário: 70.233,17

Modulo: N/C

Detalhe: Contratação de empresa para INSTALAÇÃO DE PASSARELAS E REFORMA DA COBERTURA, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da CRECHE 13 SEMEANTINHA DO SABER no Município de Matos Costa.

Registrado em: 29/08/2023 - 14:56:00

Sigla: UN

Valor Total: 70.233,17

Marca/Fabricante: N/C

3 - PASSARELA 3,5m x 12m = 42m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1

Valor Unitário: 61.039,86

Modulo: N/C

Detalhe: Contratação de empresa para INSTALAÇÃO DE PASSARELAS E REFORMA DA COBERTURA, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da CRECHE 13 SEMEANTINHA DO SABER no Município de Matos Costa.

Registrado em: 29/08/2023 - 14:56:34

Sigla: UN

Valor Total: 61.039,86

Marca/Fabricante: N/C

4 - COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30m x 7m = 30,10m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4mm DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1

Valor Unitário: 43.745,23

Modulo: N/C

Detalhe: Contratação de empresa para INSTALAÇÃO DE PASSARELAS E REFORMA DA COBERTURA, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da CRECHE 13 SEMEANTINHA DO SABER no Município de Matos Costa.

Registrado em: 29/08/2023 - 14:57:01

Sigla: UN

Valor Total: 43.745,23

Marca/Fabricante: N/C

5 - COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1

Valor Unitário: 47.959,89

Modulo: N/C

Sigla: UN

Valor Total: 47.959,89

Marca/Fabricante: N/C

Objeto: Contratação de empresa para INSTALAÇÃO DE PASSARELAS E REFORMA DA COBERTURA, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da CRECHE 13 SEMENTEIRA DO SABER no Município de Matos Costa

Registrado em: 29/08/2023 - 14:58:56

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da possibilidade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 77 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



[Handwritten signatures]

Proposta Registrada

Processo:

Número: 22/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Origem: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 63/2023
 Abertura: 30/08/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme edital

Proposta Válida por: 60 dias.

LOTES:

1 - PASSARELA EM ARCO: DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 76.299,82
 Modelo: PRÓPRIA
 Detalhe: PASSARELA EM ARCO: DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 13:40:55

Sigla: UN
 Valor Total: 76.299,82
 Marca/Fabricante: PRÓPRIA

2 - PASSARELA 3,5m x 14m = 49m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 70.233,17
 Modelo: PRÓPRIA
 Detalhe: PASSARELA 3,5m x 14m = 49m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 13:40:55

Sigla: UN
 Valor Total: 70.233,17
 Marca/Fabricante: PRÓPRIA

3 - PASSARELA 3,5m x 12m = 42m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 61.039,86
 Modelo: PRÓPRIA
 Detalhe: PASSARELA 3,5m x 12m = 42m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 13:40:55

Sigla: UN
 Valor Total: 61.039,86
 Marca/Fabricante: PRÓPRIA

4 - COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30m x 7m = 30,10m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4mm DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 43.745,23
 Modelo: PRÓPRIA
 Detalhe: PASSARELA 3,5m x 12m = 42m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 13:40:55

Sigla: UN
 Valor Total: 43.745,23
 Marca/Fabricante: PRÓPRIA

5 - COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 47.959,89
 Modelo: PRÓPRIA
 Detalhe: COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 13:40:55

Sigla: UN
 Valor Total: 47.959,89
 Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Handwritten signatures and initials.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do presente ato convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4 e 5 do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



[Handwritten signature]

Proposta Registrada

Processo

Número: 22/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 63/2023
 Abertura: 30/08/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta: Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 01

1 - PASSARELA EM ARCO: DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 76.299,82
 Modelo: -
 Descrição: PASSARELA EM ARCO: DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 14:31:17

Sigla: UN
 Valor Total: 76.299,82
 Marca/Fabricante: -

2 - PASSARELA 3,5m x 14m = 49m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 70.233,17
 Modelo: -
 Descrição: PASSARELA 3,5m x 14m = 49m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 14:32:00

Sigla: UN
 Valor Total: 70.233,17
 Marca/Fabricante: -

3 - PASSARELA 3,5m x 12m = 42m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 61.039,86
 Modelo: -
 Descrição: PASSARELA 3,5m x 12m = 42m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 14:32:43

Sigla: UN
 Valor Total: 61.039,86
 Marca/Fabricante: -

4 - COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30m x 7m = 30,10m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4mm DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 43.745,23
 Modelo: -
 Descrição: COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30m x 7m = 30,10m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4mm DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 14:33:50

Sigla: UN
 Valor Total: 43.745,23
 Marca/Fabricante: -

5 - COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 47.959,89
 Modelo: -
 Descrição: COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 14:34:37

Sigla: UN
 Valor Total: 47.959,89
 Marca/Fabricante: -

[Handwritten signatures]

Informações adicionais

Declaro que conheço as normas legais que compõem todos as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor do dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor do dezoito anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

Proposta Registrada



Processo

Numero: 22/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Numero do Processo Interno: 63/2023
 Abertura: 30/08/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias

1 - LOTE 01

1 - PASSARELA EM ARCO: DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 76.299,82
 Modelo: passarela
 Detalhe: PASSARELA EM ARCO: DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 15:20:57

Sigla: UN
 Valor Total: 76.299,82
 Marca/Fabricante: Fabricação Própria

2 - PASSARELA 3,5m x 14m = 49m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 70.233,17
 Modelo: passarela
 Detalhe: PASSARELA 3,5m x 14m = 49m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 15:22:39

Sigla: UN
 Valor Total: 70.233,17
 Marca/Fabricante: Fabricação Própria

3 - PASSARELA 3,5m x 12m = 42m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 61.039,86
 Modelo: passarela
 Detalhe: PASSARELA 3,5m x 12m = 42m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 16:34:40

Sigla: UN
 Valor Total: 61.039,86
 Marca/Fabricante: Fabricação Própria

4 - COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30m x 7m = 30,10m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4mm DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 43.745,23
 Modelo: cobertura
 Detalhe: COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30m x 7m = 30,10m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4mm DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 16:40:42

Sigla: UN
 Valor Total: 43.745,23
 Marca/Fabricante: Fabricação Própria

5 - COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 47.959,89
 Modelo: cobertura
 Detalhe: COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 16:41:32

Sigla: UN
 Valor Total: 47.959,89
 Marca/Fabricante: Fabricação Própria

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 2º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro também os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, sob os termos declarados na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

Proposta Registrada

Processo

Numero: 27/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Origem: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Numero do Processo Interno: 63/2023
 Abertura: 30/08/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta: Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias

1 - LOTE 01

1 - PASSARELA EM ARCO: DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 100.000,00
 Modelo: passarela em arco
 Descrição: PASSARELA EM ARCO: DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 17:08:42
 Sigla: UN
 Valor Total: 100.000,00
 Marca/Fabricante: versatil solutions

2 - PASSARELA 3,5m x 14m = 49m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 100.000,00
 Modelo: passarela
 Descrição: PASSARELA EM ARCO: DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 17:08:48
 Sigla: UN
 Valor Total: 100.000,00
 Marca/Fabricante: versatil solutions

3 - PASSARELA 3,5m x 12m = 42m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 100.000,00
 Modelo: passarela
 Descrição: PASSARELA 3,5m x 12m = 42m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 17:08:54
 Sigla: UN
 Valor Total: 100.000,00
 Marca/Fabricante: versatil solutions

4 - COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30m x 7m = 30,10m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4mm DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 100.000,00
 Modelo: cobertura
 Descrição: COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30m x 7m = 30,10m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4mm DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 17:13:44
 Sigla: UN
 Valor Total: 100.000,00
 Marca/Fabricante: versatil solutions

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento licitatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data não existem fatos imprevistos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de idade ou em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, ciente dos parágrafos 1º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/CDOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo termo declara constar na íntegra, ESTANDO apto, podendo, a exercer o direito de preferência.

5 - COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33m2 CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1

Valor Unitário: 100.000,00

Modelo: cobertura

Detalhe: COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33m2 CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Registrado em: 29/08/2023 - 17:13:49

Sigla: UN

Valor Total: 100.000,00

Marca/Fabricante: versabi solutions

Informações adicionais



A handwritten signature in black ink, appearing to be "RFP".

A handwritten signature in black ink, appearing to be "C. C. S.". Below it is another smaller handwritten mark.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "C. C. S.".

Proposta Registrada

Processo

Número: 22/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Órgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 63/2023
 Abertura: 30/08/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 01

1 - PASSARELA EM ARCO; DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 76.299,82
 Modelo: s/a
 Detalhe: PASSARELA EM ARCO; DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 17:37:53

2 - PASSARELA 3,5m x 14m = 49m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 70.233,17
 Modelo: s/a
 Detalhe: PASSARELA 3,5m x 14m = 49m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 17:38:29

3 - PASSARELA 3,5m x 12m = 42m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 61.039,86
 Modelo: s/a
 Detalhe: PASSARELA 3,5m x 12m = 42m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 17:38:47

4 - COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30m x 7m = 30,10m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4mm DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 43.745,23
 Modelo: s/a
 Detalhe: COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30m x 7m = 30,10m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4mm DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 17:39:08

5 - COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 47.959,89
 Modelo: s/a
 Detalhe: COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 17:39:32

Handwritten signatures and initials:
 PUP
 EDS

Informações adicionais:

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do edital e do processo licitatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da possibilidade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor do dezessex anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4 e 5 do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

Proposta Registrada

Processo

Numero: 227/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Numero do Processo Interno: 63/2023
 Abertura: 30/08/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

LOTES

1 - PASSARELA EM ARCO: DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 76.299,82
 Modelo: PASSARELA EM ARCO
 Detalhe: PASSARELA EM ARCO: DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 18:12:03
 Sigla: UN
 Valor Total: 76.299,82
 Marca/Fabricante: Própria

2 - PASSARELA 3,5m x 14m = 49m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 70.233,17
 Modelo: PASSARELA
 Detalhe: PASSARELA 3,5m x 14m = 49m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 18:12:03
 Sigla: UN
 Valor Total: 70.233,17
 Marca/Fabricante: Própria

3 - PASSARELA 3,5m x 12m = 42m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 61.039,86
 Modelo: PASSARELA
 Detalhe: PASSARELA 3,5m x 12m = 42m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 18:12:03
 Sigla: UN
 Valor Total: 61.039,86
 Marca/Fabricante: Própria

4 - COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30m x 7m = 30,10m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4mm DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 43.745,23
 Modelo: COBERTURA
 Detalhe: COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30m x 7m = 30,10m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4mm DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 18:12:03
 Sigla: UN
 Valor Total: 43.745,23
 Marca/Fabricante: Própria

5 - COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 47.959,89
 Modelo: COBERTURA
 Detalhe: COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 18:12:03
 Sigla: UN
 Valor Total: 47.959,89
 Marca/Fabricante: Própria

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro ciente dos requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Proposta Registrada

Processo

Número: 22/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 63/2023
 Abertura: 30/08/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 01

1 - PASSARELA EM ARCO: DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 76.299,82
 Modelo: Conforme Edital
 Detalhe: PASSARELA EM ARCO: DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 20:23:13

Sigla: UN
 Valor Total: 76.299,82
 Marca/Fabricante: Própria

2 - PASSARELA 3,5m x 14m = 49m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 70.233,17
 Modelo: Conforme Edital
 Detalhe: PASSARELA 3,5m x 14m = 49m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 20:23:42

Sigla: UN
 Valor Total: 70.233,17
 Marca/Fabricante: Própria

3 - PASSARELA 3,5m x 12m = 42m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 61.039,86
 Modelo: Conforme Edital
 Detalhe: PASSARELA 3,5m x 12m = 42m² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 20:24:35

Sigla: UN
 Valor Total: 61.039,86
 Marca/Fabricante: Própria

4 - COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30m x 7m = 30,10m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4mm DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 43.745,23
 Modelo: Conforme Edital
 Detalhe: COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30m x 7m = 30,10m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4mm DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 20:25:32

Sigla: UN
 Valor Total: 43.745,23
 Marca/Fabricante: Própria

5 - COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 47.959,89
 Modelo: Conforme Edital
 Detalhe: COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33m² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm
 Registrado em: 29/08/2023 - 20:26:08

Sigla: UN
 Valor Total: 47.959,89
 Marca/Fabricante: Própria

Handwritten signatures and initials.

Handwritten initials.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4 e 5 do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e, em todos os casos, declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



CONTRATO SOCIAL DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA

Pelo presente instrumento particular, MARCIO SAMPAIO RAMOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/12/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 046.803.799-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.839.039, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA FERNANDO BADOTTI, 200, APT 402, KURTZ, CACADOR, SC, CEP 89507094, BRASIL,

JUSSARA DOS SANTOS RAMOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/05/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 051.161.649-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.202.821, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA FERNANDO BADOTTI, 200, APT 402, KURTZ, CACADOR, SC, CEP 89507094, BRASIL, ajustam e convençionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA SENADOR SALGADO FILHO, 1014, BERGER, CACADOR, SC, CEP 89.500-296.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, MOLDURAS, BOX PARA BANHEIROS, ESPELHOS E VITRAIS; FABRICAÇÃO DE BOX PARA BANHEIROS E MOLDURAS EM GERAL; LAPIDAÇÃO EM VIDRO E JATEAMENTO DE AREIA;

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	MARCIO SAMPAIO RAMOS	20.000	R\$	20.000,00
2	JUSSARA DOS SANTOS RAMOS	20.000	R\$	20.000,00
TOTAL		40.000	R\$	40.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

81700000917369

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/09/2017

Certifico o Registro em 29/09/2017

Arquivamento 42205657456 Protocolo 177060395 de 28/09/2017

Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA ME NIRE 42203657456

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucosc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386237132871887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2017

por Henry Goy Perry Neto - Secretário-geral;



CONTRATO SOCIAL DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a Sócia **JUSSARA DOS SANTOS RAMOS** e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se a Sociedade, então, caberá aos sócios remanescentes providenciarem a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de CAÇADOR, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em vias de igual teor,

81780000917369

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/09/2017

Certifico o Registro em 29/09/2017

Arquivamento 42205657456 Protocolo 177066395 de 28/09/2017

Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA ME NIRE 42205657456

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386237332871887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2017

por Henry Goy Peiry Neto - Secretário-geral



**CONTRATO SOCIAL
DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA**

devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CAÇADOR, 22 de setembro de 2017.

Marcio Ramos

MARCIO SAMPAIO RAMOS
CPF: 046.803.799-36

Jussara Santos Ramos

JUSSARA DOS SANTOS RAMOS
CPF: 051.161.649-00

Ladir Aparecida Pereira

Testemunha: LADIR APARECIDA PEREIRA
10/R 2.400.298, SSP, SC

Waldir Pereira

Testemunha: WALDIR PEREIRA
10/R 2.661.443, SSP, SC

8170000917369

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/09/2017

Certifico o Registro em 29/09/2017

Arquivamento 42205657456 Protocolo 177080395 de 28/09/2017

Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA ME NIRE 42205657456

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386237332871867

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2017

por Henry Goy Perry Neto - Secretário-geral.

[Handwritten signatures]



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177060395



NOME DA EMPRESA	DAYLARS COMERCIO DE VIDROS LTDA
PROTOCOLO	177060395 - 28/09/2017

MATRIZ

NIRE 42205657456
CNPJ 24.766.391/0001-30
CERTIFICADO REGISTRO EM 29/09/2017
BOB N: 42205657456

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/09/2017

Certifico o Registro em 29/09/2017

Arquivamento 42205657456 Protocolo 177060395 de 28/09/2017

Nome da empresa DAYLARS COMERCIO DE VIDROS LTDA ME NIRE 42205657456

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela: 386237332871887

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2017

por Henry Goy Petry Nelo - Secretario-geral



Handwritten signatures and initials

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA

CNPJ nº 28.764.391/0001-30



MARCIO SAMPAIO RAMOS nacionalidade brasileira, nascido em 05/12/1982, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 046.803.799-36, Carteira De Identidade nº 4.839.039, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Fernando Badotti, 200, APT 402, Bairro Kurtz, Caçador, SC, CEP 89507094, BRASIL.

JUSSARA DOS SANTOS RAMOS nacionalidade brasileira, nascida em 26/05/1986, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 051.161.649-00, Carteira De Identidade nº 5.202.821, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Fernando Badotti, 200, Apt 402, Bairro Kurtz, Caçador, SC, CEP 89507094, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205657456, com sede Rua Senador Salgado Filho, 1014, Berger Caçador, SC, CEP 89.500-295, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.764.391/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. **LUIS CARLOS MARTINS DE FRANÇA JUNIOR** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 09/01/1986, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 008.503.019-80, Carteira De Identidade nº 4.696.905, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Fermina Da Conceição Carneiro Ribas, 74, Santa Catarina, Caçador, SC, CEP 89506732, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **MARCIO SAMPAIO RAMOS**, detentor de 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **MARCIO SAMPAIO RAMOS** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrevocavelmente ao sócio **LUIS CARLOS MARTINS DE FRANÇA JUNIOR**, da seguinte forma: vende e transfere, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

JUSSARA DOS SANTOS RAMOS, com 20.000(Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Req: 8180000115064

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/02/2018

Arquivamento 20189773529 Protocolo 189773529 de 09/02/2018

Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA NIRE 42205657456

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 369283285708683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

15/02/2018



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DAVILARS COMERCIO DE
VIDROS LTDA

CNPJ nº 28.764.391/0001-30



LUIS CARLOS MARTINS DE FRANÇA JUNIOR, com 20.000(Vinte Mil) quotas,
perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Totalizando o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE aos Sócios JUSSARA DOS SANTOS RAMOS e LUIS CARLOS MARTINS DE FRANÇA JUNIOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CACADOR.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Os sócios consolidam seu contrato social da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A sociedade empresária tem como nome empresarial de DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA

Req: 81800000115064

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/02/2018

Certifico o Registro em 15/02/2018

Arquivamento 20189773529 Protocolo 189773529 de 09/02/2018

Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA NIRE 42205657456

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 369283285708683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018

por Henry Gloy Petry Neto - Secretário-geral.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA

CNPJ nº 28.764.391/0001-30



CLÁUSULA SEGUNDA – TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

A sociedade empresária tem como Título de Estabelecimento VIDROBOX.

CLÁUSULA TERCEIRA – SEDE

A sociedade empresária tem como sua sede empresarial na RUA SENADOR SALGADO FILHO, Nº.1014, BAIRRO BERGER, CACADOR, SC, CEP 89.500-298.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL

A sociedade empresária tem seu objeto social, como segue abaixo:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, MOLDURAS, BOX PARA BANHEIROS, ESPELHOS E VITRAIS;
- FABRICAÇÃO DE BOX PARA BANHEIROS E MOLDURAS EM GERAL;
- LAPIDAÇÃO EM VIDRO E JATEAMENTO DE AREIA;

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

A sociedade empresária tem seu Capital Social de R\$ 40.000,00 ((Quarenta Mil Reais)), dividido em 40.000 ((quarenta mil)) quotas no valor de R\$ 1,00 ((Um Real)) cada uma, subscritas pelos sócios, em moeda corrente do País, totalmente integralizadas, como segue abaixo:

JUSSARA DOS SANTOS RAMOS.....20.000 quotas no valor total R\$ 20.000,00 – 50%
LUIS CARLOS M. DE FRANÇA JR.....20.000 quotas no valor total R\$ 20.000,00 – 50%
Totalizando.....40.000 quotas no valor total R\$ 40.000,00 – 100%

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 29/09/2017, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada pelos administradores Sr. JUSSARA DOS SANTOS RAMOS e Sr. LUIS CARLOS MARTINS DA FRANÇA JUNIOR e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social,

Req: 81800000115064

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/02/2018

Certifico o Registro em 15/02/2018

Arquivamento 20189773529 Protocolo 189773529 de 09/02/2018

Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA NIRE 42205657456

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 369283285708683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral,

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA

CNPJ nº 28.764.391/0001-30

sempre no interesse da sociedade, ficando vedados, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA – PRO-LABORE

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro-labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social conforme o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESEMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso, a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81800000115064

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/02/2018

Arquivamento 20189773529 Protocolo 189773529 de 09/02/2018

Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA NIRE 42205657456

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucec.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 369283285708663

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

15/02/2018



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA

CNPJ nº 28.764.391/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

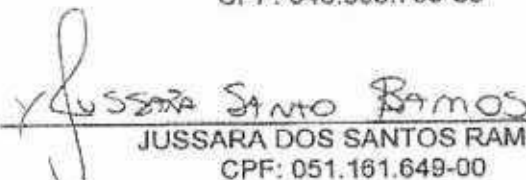
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CACADOR, 2 de fevereiro de 2018.




MARCIO SAMPAIO RAMOS
CPF: 046.803.799-36



JUSSARA DOS SANTOS RAMOS
CPF: 051.161.649-00




LUIS CARLOS MARTINS DE FRANCA JUNIOR
CPF: 008.503.019-80



LADIR APARECIDA PEREIRA
CPF: 862.941.809-53
C.I. 10/R-2.400.298 SSP/SC

TESTEMUNHAS:



WALDIR PEREIRA
CPF: 862.927.149-34
C.I. 10/R 2.661.443 SSP/SC

Req: 81800000115064

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/02/2018

Certifico o Registro em 15/02/2018

Arquivamento 20189773529 Protocolo 189773529 de 09/02/2018

Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA NIRE 42205657456

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Carência 369283285708683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e inserida em 15/02/2018

por Henry Goy, Petry Neto - Secretário-geral.







JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



189773529



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA
PROTOCOLO	189773529 - 09/02/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205657456
CNPJ 28.764.391/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018
SOB N. 20189773529

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/02/2018

Certifico o Registro em 15/02/2018

Arquivamento 20189773529 Protocolo 189773529 de 09/02/2018

Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA NIRE 42205657456

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 369283285708683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.



Handwritten signature

Handwritten signature

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA

CNPJ nº 28.764.391/0001-30



LUIS CARLOS MARTINS DE FRANCA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/01/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 008.503.019-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.696.905, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FERMINA DA CONCEICAO CARNEIRO RIBAS, 74, SANTA CATARINA, CACADOR, SC, CEP 89506732, BRASIL.

JUSSARA DOS SANTOS RAMOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/05/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 051.161.649-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.202.821, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FERNANDO BADOTTI, 200, APT 402, KURTZ, CACADOR, SC, CEP 89507094, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205657456, com sede Rua Senador Salgado Filho, 1014, Berger Caçador, SC, CEP 89500296, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.764.391/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANCA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/01/1988, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 056.893.909-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.382.643, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FERMINA DA CONCEICAO CARNEIRO RIBAS, 74, SANTA CATARINA, CACADOR, SC, CEP 89506732, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio JUSSARA DOS SANTOS RAMOS, detentor de 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio JUSSARA DOS SANTOS RAMOS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrevocavelmente ao sócio FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANCA, da seguinte forma: VENDE E TRANSFERE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Req: 81200000352238

Página



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/03/2022 Data dos Efeitos 25/02/2022

Arquivamento 20226432440 Protocolo 226432440 de 25/02/2022 NIRE 42205657456

Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 321739559510881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

02/03/2022

[Handwritten signatures]

http://assinador.pesc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=148WJXVENC03E90658WZJ1F4A10E87WDM00121E-1W8
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61164900-JUSSARA DOS SANTOS RAMOS | 05689390933-FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANCA
00850301980-LUIS CARLOS MARTINS DE FRANCA JUNIOR



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DAVILARS COMERCIO DE VIDROS
LTDA

CNPJ nº 28.764.391/0001-30

LUIS CARLOS MARTINS DE FRANCA JUNIOR, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.
FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANCA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUIS CARLOS MARTINS DE FRANCA JUNIOR, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANCA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CACADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CACADOR, 22 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS MARTINS DE FRANCA JUNIOR

JUSSARA DOS SANTOS RAMOS



Req 81200000352238

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/03/2022 - Data dos Efeitos 25/02/2022
Arquivamento 20226432440 Protocolo 226432440 de 25/02/2022 NIRE 42205657456
Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 321739559510881
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

02/03/2022

Handwritten signatures and initials:
PJP
BOS
B

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DAVILARS COMERCIO DE VIDROS
LTDA
CNPJ nº 28.764.391/0001-30

FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANCA



Req 81200000352238

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/03/2022 Data dos Efeitos 25/02/2022
Arquivamento 20226432440 Protocolo 226432440 de 25/02/2022 NIRE 42205657456
Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 321739559510881
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

02/03/2022

Blasco
edg



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



226432440



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA
PROTOCOLO	226432440 - 25/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205657456
CNPJ 28.764.301/0001-30
CERTIFICAO REGISTRO EM 02/03/2022
MOB N. 20226432440

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00850301980 - LUIS CARLOS MARTINS DE FRANCA JUNIOR - Assinado em 25/02/2022 às 14:40:22
Cpf: 03116164900 - JUSSARA DOS SANTOS RAMOS - Assinado em 25/02/2022 às 14:41:28
Cpf: 05689399933 - FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANCA - Assinado em 25/02/2022 às 14:43:08



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/03/2022 Data dos Efeitos 25/02/2022

Arquivamento 20226432440 Protocolo 226432440 de 25/02/2022 NIRE 42205657456

Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 321739559510881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

02/03/2022

[Handwritten signatures]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA

CNPJ nº 28.764.391/0001-30



LUIS CARLOS MARTINS DE FRANCA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/01/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 008.503.019-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.696.905, órgão expedidor SSP - residente e domiciliado(a) no(a) RUA FERMINA DA CONCEICAO CARNEIRO RIBAS, 74, SANTA CATARINA, CACADOR, SC, CEP 89506732, BRASIL.

FRANCHIELLE SAMPAIO RAMOS FRANCA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/01/1988, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 056.893.909-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.382.643, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FERMINA DA CONCEICAO CARNEIRO RIBAS, 74, SANTA CATARINA, CACADOR, SC, CEP 89506732, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205657456, com sede Rua Senador Salgado Filho, 1014, Berger Caçador, SC, CEP 89500296, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.764.391/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA CAPITULINO DE MORAIS, 110, SALA 01, CENTRO, CACADOR, SC, CEP 89.500-226.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, MOLDURAS, BOX PARA BANHEIROS, ESPELHOS E VITRAIS; FABRICAÇÃO DE BOX PARA BANHEIROS E MOLDURAS EM GERAL; LAPIDAÇÃO EM VIDRO E JATEAMENTO DE AREIA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, DESIGN DE INTERIORES..

Req: 81200001734142

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/10/2022 Data dos Efeitos 06/10/2022

Arquivamento 29223134902 Protocolo 223134902 de 30/09/2022 NIRE 42205657456

Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 209515751813768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

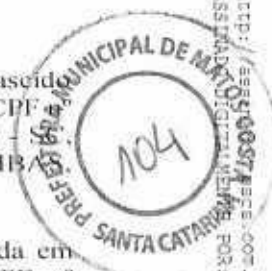


07/10/2022

Handwritten signature

Handwritten signature

http://www.jucesc.sc.gov.br/assinadordweb/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx
ASSINADA DIGITALMENTE POR: 05689390933-FRANCHIELLE SAMPAIO RAMOS FRANCA | 00850301980-LUIS CARLOS MARTINS DE FRANCA JUNIOR



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DAVILARS COMERCIO
DE VIDROS LTDA
CNPJ nº 28.764.391/0001-30



Os sócios consolidam seu contrato social da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL A sociedade empresária tem como nome empresarial de **DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – TÍTULO DE ESTABELECIMENTO A sociedade empresária tem como Título de Estabelecimento: **VIDROBOX.**

CLÁUSULA TERCEIRA – SEDE A sociedade empresária tem como sua sede empresarial na RUA CAPITULINO DE MORAIS, 110, SALA 01, CENTRO, CACADOR, SC, CEP 89.500-226.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL

A sociedade empresária tem seu objeto social, como segue abaixo:
COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, MOLDURAS, BOX PARA BANHEIROS, ESPELHOS E VITRAIS; FABRICAÇÃO DE BOX PARA BANHEIROS E MOLDURAS EM GERAL; LAPIDAÇÃO EM VIDRO E JATEAMENTO DE AREIA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, DESIGN DE INTERIORES..

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

A sociedade empresária tem seu Capital Social de R\$ 100.000,00 ((Cem Mil Reais)), dividido em 100.000 ((Cem mil)) quotas no valor de R\$ 1,00 ((Um Real)) cada uma, subscritas pelos sócios, em moeda corrente do País, totalmente integralizadas, como segue abaixo:

LUIS CARLOS MARTINS DE FRANCA JUNIOR, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANCA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 29/09/2017, e seu prazo é indeterminado.

Req: 81200001734142

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/10/2022 Data dos Efeitos 06/10/2022
Arquivamento 20223134902 Protocolo 223134902 de 30/09/2022 NIRE 42205657456
Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 209513751813768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

07/10/2022

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DAVILARS COMERCIO
DE VIDROS LTDA
CNPJ nº 28.764.391/0001-30



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **LUIS CARLOS MARTINS DE FRANCA JUNIOR**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANCA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador elaborará as Demonstrações Contábeis exigidas por Lei, a fim de prestar conta de sua gestão. Se o resultado for positivo, será mantido em conta especial para ser amortizado em exercícios futuros, conforme Legislação em vigor e serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou sendo interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O sócio que deseja se retirar da sociedade ou transferir suas quotas, deverá comunicar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, o prazo e a forma de pagamento para que os demais sócios exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias.

Contados do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas da sociedade poderão ser livremente transferidas a um terceiro, sendo que ainda, este necessite de aprovação dos demais sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita

Req: 81200001734142

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/10/2022 Data dos Efeitos 06/10/2022

Arquivamento 20223134902 Protocolo 223134902 de 30/09/2022 NIRE 42205657456

Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 209515751813768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

07/10/2022

Blasco Borges Barcellos
[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DAVILARS COMERCIO
DE VIDROS LTDA
CNPJ nº 28.764.391/0001-30

ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAÇADOR/SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAÇADOR, 06 de Outubro de 2022.

LUIS CARLOS MARTINS DE FRANCA JUNIOR

FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANCA

Req: 81200001734142

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certões o Registro em 07/10/2022 Data dos Efeitos 06/10/2022

Arquivamento 20223134902 Protocolo 223134902 de 30/09/2022 NIRE 42205657456

Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 209515751813768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

07/10/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



223134902



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA
PROTOCOLO	223134902 - 30/09/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205657456
CNPJ 28.764.391/0001-30
CERTIFICAO REGISTRO EM 07/10/2022
SOB N. 20223134902

EVENTOS

001 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223134902

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00850300980 - LUIS CARLOS MARTINS DE FRANCA JUNIOR - Assinado em 06/10/2022 às 15:21:05
Cpf: 01689396933 - FRANCHIELLE SAMPAIO RAMOS FRANCA - Assinado em 06/10/2022 às 15:22:59



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificao e Registro em 07/10/2022 - Data dos Efeitos 06/10/2022

Arquivamento 20223134902 Protocolo 223134902 de 30/09/2022 NIRE 42205657456

Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 209515751813768

Esta c3pia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secret3rio-geral em exerc3cio

07/10/2022

Blasco Borges Barcellos
Blasco

Blasco

Data da consulta: 02/05/2023 11:17:24

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ 28.764.391/0001-30

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Nome Empresarial: DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/09/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

[Handwritten signature]
[Handwritten date: 02/05/2023]
[Handwritten initials]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205657456	28.764.391/0001-30	29/09/2017	29/09/2017
Endereço RUÁ CAPITULINO DE MORAIS, 110 SALA 01, CENTRO, CAÇADOR, SC - CEP: 89500225			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, MOLDURAS, BOX PARA BANHEIROS, ESPELHOS E VITRAIS; FABRICAÇÃO DE BOX PARA BANHEIROS E MOLDURAS EM GERAL, LAPIDAÇÃO EM VIDRO E JATEAMENTO DE AREIA, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, DESIGN DE INTERIORES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUIS CARLOS MARTINS DE FRANCA JUNIOR 008.503.019-80	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUIS CARLOS MARTINS DE FRANCA JUNIOR 008.503.019-80	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANCA 056.893.909-33	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANCA 056.893.909-33	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		SEM STATUS
06/02/2023	20231484933	REGISTRO ATIVO	
At: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			

239835450



conf item 30.3 - VTT

[Handwritten signatures and initials]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição:

EMPRESA			
Nome Empresarial: DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205657456	28.764.391/0001-30	29/09/2017	29/09/2017
Endereço: RUA CAPITULINO DE MORAIS, 110 SALA 01, CENTRO, CAÇADOR, SC - CEP: 89500226			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 17 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239835450



página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.764.391/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2017
NOME EMPRESARIAL DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDROBOX		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 74.10-2-02 - Design de interiores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
COORDENADOR R CAPITULINO DE MORAIS	NÚMERO 110	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.500-226	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACADOR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIDROS.VIDROBOX@OUTLOOK.COM		UF SC
TELEFONE (49) 3563-0345		
CNIS FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/04/2023 às 14:36:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ 28764391000130		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258469714		NOME EMPRESARIAL DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDROBOX		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4743100 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2399101 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal 2512600 - Fabricação de esquadrias de metal 3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 4120400 - Construção de edifícios 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4330499 - Outras obras de acabamento da construção 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 4851601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4754701 - Comércio varejista de móveis 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 7111100 - Serviços de arquitetura 7410202 - Design de interiores			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 09/11/2017			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA CAPITULINO DE MORAIS		NÚMERO 110	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89500-225	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAÇADOR	UF SC
E-MAIL ELETRÔNICO CONTABIL_PEREIRA@HOTMAIL.COM		TELEFONE 49 35633426	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 09/11/2017			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 11/04/2023 16:40:06 (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
Secretaria Municipal da Fazenda



Localização e Funcionamento

Número da ordem:

3646

Verificado em:

2023

Valido até:

31/12/2023

Data de emissão:

26/12/2022

Pelo presente é concedido licença para Localização e Funcionamento ao contribuinte:

NOME / RAZÃO SOCIAL

76893 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA

Inscrição Municipal: 134083495

CNPJ

28.764.391/0001-30

Área: 128,00 m²

ENDEREÇO

Logradouro: SENADOR SALGADO FILHO

Complemento:

Bairro: BERGER

Cidade: Caçador

Número: 1014

CEP: 89500-296

UF: SC

ATIVIDADE(S) CNAE

PRINCIPAL:

4743100 - Comércio varejista de vidros

SECUNDÁRIA(S):

2399101 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal

2512800 - Fabricação de esquadrias de metal

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Art. 62 § 2º - O sujeito é obrigado a comunicar à repartição própria do município, dentro de 20 (vinte) dias, para fins de atualização cadastral, as seguintes ocorrências relativas ao estabelecimento: a) alteração da razão social ou ramo de atividade; b) alterações físicas do estabelecimento; Art. 68 I multa de 50% do valor da taxa (alvará).

OBSERVAÇÕES

processo 23250/2017

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

CÓDIGO VALIDAÇÃO: AYCD-KVCH

Av. Santa Catarina, 195 - 89500-000 - Caçador/SC - 4936662400 - prefeitura@cacador.sc.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA
CNPJ: 28.764.391/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:11 do dia 15/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2023.

Código de controle da certidão: CA71.5511.97EB.92F4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA
CNPJ/CPE: 28.764.391/0001-30

Bessalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140224819700
Data de emissão: 12/08/2023 10:36:48
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 08/02/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/08/2023 10:36:48

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 87.951.110/0001-56 - Data/Hora: 12/08/2023

MUNICÍPIO DE CAÇADOR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
8013 / 2023	15/06/2023	13/09/2023 ✓

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
28.764.391/0001-30	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134083495

ATIVIDADE CNAE:

- 4743100 - Comércio varejista de vidros
- 2512200 - Fabricação de esquadrias de metal
- 3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 4120400 - Construção de edifícios
- 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção
- 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4780099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 7111100 - Serviços de arquitetura
- 2399101 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
- 7410202 - Design de interiores

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: RUA CAPITULINO DE MORAIS, 110
Bairro: CENTRO

Complemento: SALA 01
CEP: 89500-226

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

Handwritten signatures and initials:
AP
edg
BR

DESCRIÇÃO:

Reservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C238913N9472D93

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br



Município de Caçador.

Av. Santa Catarina, 195

Handwritten signatures and initials:
AJP
eddy
@

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.764.391/0001-30
Razão Social: DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA ME
Endereço: RUA SENADOR SALGADO FILHO 1014 / BERGER / CACADOR / SC / 89500-296

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2023 a 13/09/2023 ✓

Certificação Número: 2023081508255362112188

Informação obtida em 25/08/2023 16:54:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.764.391/0001-30

Certidão n°: 27157179/2023

Expedição: 15/06/2023, às 08:58:43

Validade: 12/12/2023 < 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.764.391/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RP
edc
20



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 523138
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.

Raiz do CNPJ: 28.764.391

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CACADOR

Endereço da sede : Rua Capitulino de Moraes, 110 - Sala 01 - Centro

Certidão emitida às 09:19 de 05/07/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Handwritten signatures and initials.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
E-MAIL: seplan@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa: DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA., pessoa de direito privado, inscrito no CNPJ, nº, 28.764.391/0001-30, com sede na Rua Capitulino de Moraes, 110 – Sala 01 – Centro, na cidade de CAÇADOR estado de SANTA CATARINA, forneceu para esta Prefeitura, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAGENS E CORRELATOS, DIVISÓRIAS ESTILO EUCATEX, PORTAS DE EUCATEX, VIDROS E DEMAIS INSUMOS, COBERTURAS EM POLICARBONATO, COM PERFIS METÁLICOS E DE ALUMÍNIO, cumprindo os prazos de entrega e montagem por nós exigidos, com produtos de qualidade e atendendo as especificações do Edital até a presente data, e que nada consta que desabone a sua conduta.

Era o que tínhamos para atestar.

União da Vitória – PR., 19 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUN. DE UNIÃO DA VITÓRIA

ENR. CIVIL ANDRÉ OTTO HOCHSTEIN
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO

Eng. André Otto Hochstein

Secretário de Planejamento

CREA-PR 127056/D | Decreto 35/21



PREFEITURA DE
TANGARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **28.764.391/0001-30**, situada à Rua Capitulino de Moraes, nº 110 – Sala 01 - Centro, Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, atendeu esta Prefeitura no fornecimento de Esquadrias, Vidros e Acessórios, com fornecimentos de material, toldos em geral e coberturas em policarbonato em condições técnicas e comerciais satisfatórias, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

**CESAR LUIZ
DA NUNZ**

CESAR LUIZ DA NUNZ
2023.08.07 09:43:01
-03'00'

Cesar Luiz da Nunz
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças

PREFEITURA DE TANGARÁ

Avenida Irmãos Piccoli, 267 - Centro Telefone: 49 3532.1522 www.tangara.sc.gov.br



**PREFEITURA DE
CAÇADOR**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 28.764.391/0001-30 com matriz na Av. Senador Salgado Filho, 1014- Bairro: Berger, na cidade de Caçador, foi vencedora do Pregão 25/2021, Ata 60/2021 (REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS, ESQUADRIAS, VIDROS, ACESSÓRIOS, MADEIRAS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, FERRAGENS E CORRELATOS) para o item 02 e 07 de fornecimento de insumos- esquadrias, vidros e acessórios com instalação e correlatos, e que cumpriu com os prazos de entrega, com produtos de qualidade, cumprindo as especificações do edital até a presente data, e que nada conste que desabone a sua conduta. Era o que tínhamos para atestar.

Caçador, 29 de novembro de 2021.

Edmira Jarambana

Responsável pelo atestado

Cargo/ Função

83.074.302/0001-31

Prefeitura Municipal
de Caçador

Av. Santa Catarina, 195
Centro - CEP 89500-124
Caçador - SC



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

2006154444

FRANCELLE SAMPAIO RAMOS FRANÇA

DOC. IDENTIFIC. ORIG. EMISSORAF
 5382643 SSP SC

CPF 056.893.909-33 DATA NASCIMENTO 14/01/1988

Fluência
 ADRILO DO CARMO RAMOS

NGEELI APARECIDA
 SAMPAIO RAMOS

PERMISSÃO ANO CAT. HA AB

Nº REGISTRO 05038215531 VALIDADE 29/01/2025 HABILITAÇÃO 21/09/2010

CONSERVAÇÃO A

Francielle França
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAÇADOR, SC DATA DE EMISSÃO 03/02/2020

Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito
 ASSINATURA DO EMISOR

66405605443
 80152569314

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.382.643

NOME FRANCELLE SAMPAIO RAMOS FRANÇA

FLUÊNCIA AURILO DO CARMO RAMOS
 NOELI APARECIDA SAMPAIO RAMOS

NACIONALIDADE CAÇADOR SC

DOC. ORIGINÁRIO CERT. CAS 6119 LV 23-B FL. 197
 CART. SOUZA-CAÇADOR SC

CPF 056.893.909-33

Luiz Carlos Aguiar
 Paulo Christiano SP, SC
 1507.657.3124

DATA DE NASCIMENTO 14/01/1988

CAÇADOR - SC

LEI Nº 7.116 DE 2008

Rep
lolo
20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 LUIS CARLOS MARTINS DE FRANCA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAS
 4696905 SSP SC

CPF
 008.503.019-80 DATA NASCIMENTO
 09/01/1986

PROFISSÃO
 LUIS CARLOS MARTINS DE FRANCA
 IVANA MARIA PIRES DE FRANCA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 125

Nº REGISTRO
 03283950009 VALIDADE
 06/03/2024 Nº HABILITAÇÃO
 19/05/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 Luis Carlos Martins de Franca Junior

LOCAL
 CAÇADOR, SC DATA DE EMISSÃO
 12/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 Sandra Maria Pereira
 18362841460
 SC143101005

SANTA CATARINA
 DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1832438750

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1832438750

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CAÇADOR - SC
 Av. Barão do Rio Branco, 05 - Centro - CEP: 89500-145 - Caçador - SC - Fone/fax: (49) 3561-7900
 Gustavo da Silva Brasil - Tabelião - E-mail: contato@2tab.com.br
 Seg a Sex: 8:30 as 12:00 e das 13:30 as 18:00

Esta cópia é autêntica. Dou fé.



Emol: R\$4,02 - Selo R\$2,82 - ISS: R\$0,00 Total = R\$6,84
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo Normal GCU41730-V9RR
 Caçador - SC, 18 de maio de 2021.

Jessica Pavelski de Lima - Escrevente

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

1005
10

DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. ME
Comércio Varejista de Vidros, decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidros e cristal. Fabricação e comércio de esquadrias de metal em geral.
Rua Capitulino de Moraes, 110 – Sala 01 – Centro - CEP: 89500-226 - Caçador – SC.
CNPJ: 28.764.391/0001-30 – Inscrição Estadual: 258.469.714
Fone: (49) 3563-0345 – 99941-9216 - E-Mail: vidros.vidrobox@outlook.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2023 - PMMC.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa: DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. ME., inscrita no CNPJ. sob o nº. 28.764.391/0001-30, sediada à Rua Capitulino de Moraes, 110 – Sala 01 – Centro - na cidade de CAÇADOR - estado de SANTA CATARINA, por intermédio de sua Representante Legal, a Sra. FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANÇA, portadora do CPF. nº. 056.893.909-33 e do RG. nº. 5.382.643 – SSP-SC., DECLARA, para os devidos fins que:

(I) Não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no Art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

(II) Não pesa contra nossa Empresa, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal.

(III) Que nossa Empresa não está suspensa do direito de licitar ou contratar.

(IV) Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

(V) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade da proposta, o qual será contado a partir da data da sessão.

(VI) Nos preços finais estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

(VII) Declaramos para os devidos fins, firmando Legitimidade e Autenticidade.

(VIII) Declaramos que a (s) entrega (s) serão feitas, mediante apresentação de empenho.

[Handwritten signatures and initials]

DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. ME
Comércio Varejista de Vidros, decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos
em cerâmica, louça, vidros e cristal. Fabricação e comércio de esquadrias de metal em geral
Rua Capitulino de Moraes, 110 – Sala 01 – Centro - CEP: 89500-226 - Caçador – SC.
CNPJ: 28.764.391/0001-30 – Inscrição Estadual: 258.469.714
Fone: (49) 3563-0345 – 99941-9216 - E-Mail: vidros.vidrobox@outlook.com



Caçador-SC., 30 de agosto de 2023.

FRANCIELLE	Assinado de forma
SAMPAIO RAMOS	digital por FRANCIELLE
FRANCA:0568939	SAMPAIO RAMOS
0933	FRANCA:05689390933
	Dados: 2023.08.28
	09:11:04 -03'00'

FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANÇA

Sócia Proprietária

CPF. 056.893.909-33

RG. 5.382.643 – SSP-SC.

DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. ME
Comércio Varejista de Vidros, decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos
em cerâmica, louça, vidros e cristal. Fabricação e comércio de esquadrias de metal em geral
Rua Capitulino de Moraes, 110 – Sala 01 – Centro - CEP: 89500-226 - Caçador – SC.
CNPJ: 28.764.391/0001-30 – Inscrição Estadual: 258.469.714
Fone: (49) 3563-0345 – 99941-9216 - E-Mail: vidros.vidrobox@outlook.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2023 - PMMC.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

DECLARAÇÃO

A Empresa: DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. ME., inscrita no CNPJ. sob o nº. 28.764.391/0001-30, sediada à Rua Capitulino de Moraes, 110 – Sala 01 – Centro - na cidade de CAÇADOR - estado de SANTA CATARINA, por intermédio de sua Representante Legal, a Sra. FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANÇA, portadora do CPF. nº. 056.893.909-33 e do RG. nº. 5.382.643 – SSP-SC., DECLARA,:

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

(X) Sob as penas da Lei, para fins do disposto no Art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº. 1436/2013, que a Empresa acima identificada, **NÃO** recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos Incisos I e III do Caput do Art. 22 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do Caput do Art. 7º (ou 8º) da Lei nº. 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e **NÃO** se sujeita à **RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA** de 3,5 % (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

() Sob as penas da Lei, para fins do disposto no Art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº. 1436/2013, que a Empresa acima identificada **RECOLHE** a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos Incisos I e III do Caput do Art. 22 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do Caput do Art. 7º (ou 8º) da Lei nº. 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a **RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA** de 3,5 % (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DA RETENÇÃO DE 11 % SOBRE CESSÃO E EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRA - SERVIÇO PRESTADO PELO SÓCIO

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa: DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA., não possui empregados, e o serviço foi prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o faturamento do mês anterior foi de R\$ (igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário de contribuição), ficando dispensado a retenção de INSS. sobre a nota fiscal, conforme dispõe o Art. 120, II da IN/RFB nº 971/2009.

[Handwritten signatures]

DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. ME

Comércio Varejista de Vidros, decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidros e cristal. Fabricação e comércio de esquadrias de metal em geral.
Rua Capitulino de Moraes, 110 – Sala 01 – Centro - CEP: 89500-226 - Caçador – SC.
CNPJ: 28.764.391/0001-30 – Inscrição Estadual: 258.469.714
Fone: (49) 3563-0345 – 99941-9216 - E-Mail: vidros.vidrobox@outlook.com



Caçador-SC., 30 de agosto de 2023.

FRANCIELLE SAMPAIO
RAMOS
FRANCA:05689390933

Assinado de forma digital por
FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS
FRANCA:05689390933
Dados: 2023.08.28 09:11:46 -03'00'

FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANÇA

Sócia Proprietária

CPF. 056.893.909-33

RG. 5.382.643 – SSP-SC.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. ME
Comércio Varejista de Vidros, decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidros e cristal. Fabricação e comércio de esquadrias de metal em geral.
Rua Capitulino de Moraes, 110 – Sala 01 – Centro - CEP: 89500-226 - Caçador – SC.
CNPJ: 28.764.391/0001-30 – Inscrição Estadual: 258.469.714
Fone: (49) 3563-0345 – 99941-9216 - E-Mail: vidros.vidrobox@outlook.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2023 - PMMC.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Empresa para INSTALAÇÃO DE PASSARELAS E REFORMA DA COBERTURA, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da CRECHE – SEMENTINHA DO SABER no Município de Matos Costa – SC., com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS / SERVIÇOS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ÍTEM
01	Serv.	1	PASSARELA EM ARCO: DIMENSÕES: 3,5 m. x 1 5m. = 52,50 m ² ., SAPATA PÉS CHAPA (Branca) 1/4 x 150 x 150. PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3 mm. ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3 mm.	Aços Metais	R\$ 24.400,00	R\$ 24.400,00
02	Serv.	1	PASSARELA 3,5 m. x 14 m. = 49 m ² ., SAPATA PÉS CHAPA (Branca) 1/4 x 150 x 150. PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3 mm. ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3 mm.	Aços Metais	R\$ 24.600,00	R\$ 24.600,00
03	Serv.	1	PASSARELA 3,5 m. x 12 m. = 42 m ² ., SAPATA PÉS CHAPA (Branca) 1/4 x 150 x 150. PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3 mm. ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3 mm.	Aços Metais	R\$ 22.100,00	R\$ 22.100,00
04	Serv.	1	COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30 m. x 7 m. = 30,10 m ² ., CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4 mm., DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3 mm.	Aços Metais	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00
05	Serv.	1	COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33 m ² ., CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4 mm., DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3 mm.	Aços Metais	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 105.900,00 (Cento e cinco mil e novecentos reais)						

Validade da Proposta: 60 dias.

Obs: Nos preços apresentados nesta proposta de preços, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaração: Demais exigências, conforme o edital.

DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. ME

Comércio Varejista de Vidros, decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidros e cristal. Fabricação e comércio de esquadrias de metal em geral.

Rua Capitulino de Moraes, 110 – Sala 01 – Centro - CEP: 89500-226 - Caçador – SC.

CNPJ: 28.764.391/0001-30 – Inscrição Estadual: 258.469.714

Fone: (49) 3563-0345 – 99941-9216 - E-Mail: vidros.vidrobox@outlook.com



Caçador – SC., 30 de agosto de 2023.

FRANCIELLE
SAMPAIO RAMOS
FRANCA:056893909
33

Assinado de forma digital por
FRANCIELLE SAMPAIO
RAMOS
FRANCA:05689390933
Dados: 2023.08.30 10:29:19
'03'00'

FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANÇA

Sócia Proprietária

CPF. 056.893.909-93

RG. 5.382.643 – SSP-SC.

FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Pregão Eletrônico - 22/2023



LOTE 0001 - LOTE 01 | Valor de Referência: R\$ 299.277,97

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
OSVALDO COMERCIO DE VIDEOS LTDA	26.764.391/0001-30	R\$ 105.900,00	ME	Sim
TRACOS SERVICOS LTDA	35.808.033/0001-85	R\$ 101.400,00	ME	Sim
ALANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	14.529.312/0001-00	R\$ 114.800,00	ME	Sim
AGÊNCIA COMUNICAÇÃO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	34.322.991/0001-40	R\$ 128.900,00	ME	Sim
J. VEZILLUPOICA LTDA	28.563.124/0001-02	R\$ 164.800,00	EPP/MS	Sim
SOL BRUNO COMUNICAÇÃO VISUAL COMERCIO SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	19.814.481/0001-09	R\$ 200.797,00	ME	Sim
COMETAL LTDA	35.801.479/0001-40	R\$ 211.400,00	ME	Sim
GENIALMORA NOVA LTDA	23.327.029/0001-88	R\$ 229.700,00	ME	Sim
Orlando Fabiano Sampaio 0990135035	32.804.125/0001-56	R\$ 259.859,10	ME	Sim
CONTRAFILME DECORAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA	48.917.445/0001-31	R\$ 287.500,00	ME	Sim
LEIDONNE ALVES DA SILVA	35.230.250/0001-00	R\$ 290.277,97	ME	Sim
SOLUBRASIL RETALHAÇA LTDA	27.623.965/0001-07	R\$ 290.277,97	ME	Sim
BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA	44.110.291/0001-65	R\$ 300.000,00	ME	Sim





VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa
 Prefeitura Municipal de Matos Costa
 Pregão Eletrônico - 22/2023

DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.764.391/0001-30 -
 Endereço: Rua Senador Salgado Filho - CEP: 89500296 - UF: SC - Município: Caçador - Telefone: (49)
 99915-7369

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0011		LOTE 01					
	0001	PASSARELA EM ARCO DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 12,50m ² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	Padrão	Própria	1 UN	24.400,00	24.400,00
	0002	PASSARELA 0,5m x 14m = 45m ² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	Padrão	Própria	1 UN	24.600,00	24.600,00
	0003	PASSARELA 0,5m x 12m = 42m ² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	Padrão	Própria	1 UN	22.100,00	22.100,00
	0004	COBERTURA HAL DE ENTRADA: 4,30m x 1m = 30,10m ² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPACTOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	Padrão	Própria	1 UN	15.830,00	15.830,00
	0005	COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS: 33m ² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPACTOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	Padrão	Própria	1 UN	18.000,00	18.000,00
		TOTAL DO LOTE					
							R\$ 105.900,00
		TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 105.900,00

Valor Total: R\$ 105.900,00





ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Pregão Eletrônico - 22/2023

Datas Relevantes

Evento	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
2023/08/18	18/08/2023 13:30	25/08/2023 13:30	30/08/2023 08:00	27/08/2023 08:30

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
2023/08/18	18/08/2023 13:30	17/08/2023 08:00	17/08/2023 08:30	16/08/2023 15:57	Elaine Aparecida Castanho

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
2023/08/18	alteração no edital	22/08/2023 - 09:32

Dúvida: Vencedores que houve uma alteração no edital. O preço será menor preço por item, ao invés de global. O questionamento é: por que há tanta alteração, já que a intenção do edital era o valor global?
Resposta: NÃO, A OFERTA SERÁ POR ITEM DO LOTE, MAIS O VENCEDOR SERÁ QUEM OFERTAR O MENOR VALOR GLOBAL.

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
001		LOTE 01					
	0001	PASSARELA EM ARCO DIMENSÕES: 3,5M X 15M = 52,50M ² SAPATA PÉS CHAPA(BRANCA) 1M X 150 X 150 PÉS TUBO (BRANCA) 80 X 80 NA 3MM ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 X 60 NA 3MM	70.299,82	1	UN	Adjudicado	Menor Preço
	0002	PASSARELA 3,5M X 14M = 49M ² SAPATA PÉS CHAPA(BRANCA) 1M X 150 X 150 PÉS TUBO (BRANCA) 80 X 80 NA 3MM ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 X 60 NA 3MM	70.233,17	1	UN	Adjudicado	Menor Preço
	0003	PASSARELA 3,5M X 12M = 42M ² SAPATA PÉS CHAPA(BRANCA) 1M X 150 X 150 PÉS TUBO (BRANCA) 80 X 80 NA 3MM ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 X 60 NA 3MM	61.809,86	1	UN	Adjudicado	Menor Preço
	0004	COBERTURA HAL DE ENTRADA: 4,30M X 7M = 30,10M ² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 X 60 NA 3MM	43.746,23	1	UN	Adjudicado	Menor Preço
	0005	COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33M ² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 X 60 NA 3MM	47.909,89	1	UN	Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	299.277,97				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
2023/08/18	EDITAL PE 22_2023.pdf
2023/08/18	Matos costa (1).pdf



A autenticidade do documento pode ser verificada no site MMS (validação) ou portal de compras públicas com o documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/08/2023 às 16:50:17.
Código verificador: 6447AF





11/04/2023 - 14:45
11/04/2023 - 14:45

EDITAL PE 25_2023 - RETIFICADO.pdf
Matos Costa (2).pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
22/02/23 - 16:18	Repulicação concluida	A republicação do processo foi concluida.
22/02/23 - 16:18	Negociação aberta para o processo 22/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 22/2023.
22/02/23 - 16:18	Documentos solicitados para o processo 22/2023	Foram solicitadas 4 folhas no lote 0001 do processo 22/2023.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor de Referência	Valor Total
0001	3000	LOTE 01 PASSARELA EM ALCO DIMENSÕES 3,9m x 12m = 52,00m ² SAPATA PES CHAPA (Branca) 14 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 60 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm		Padrão	Pesona	1	24.400,00	24.400,00
	3000	PASSARELA 3,9m x 12m = 49,62 SAPATA PES CHAPA (Branca) 14 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 60 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm		Padrão	Pesona	1	24.600,00	24.600,00
	3000	PASSARELA 3,9m x 12m = 42m ² SAPATA PES CHAPA (Branca) 14 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 60 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm		Padrão	Pesona	1	22.100,00	22.100,00
	0001	COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30m x 7m = 30,10m ² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPACTOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm		Padrão	Pesona	1	16.800,00	16.800,00
	0001	COBERTURA CENTRO DISTRIBUIDOR ENTRE SALAS 30m ² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPACTOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm		Padrão	Pesona	1	16.000,00	16.000,00
		VENDEDOR	DAVLARS COMERCIO DE VIDROS LTDA					125.900,00

Declarações Obrigatórias

Tipo	Declaração
Comprovação de Capacidade do Cofre	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como cumpri os requisitos de habilitação e o presente processo está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Comprovação de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em conformidade ao exigido no edital, que não estou em nenhuma das situações previstas no edital que impeçam a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar alterações posteriores.



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://www.transparencia.org.br/portal-de-compras-publicas/mat/23>.
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/04/2023 às 16:56:17.
Código verificador: 64A7A9

TORQUE 27/04/23





Contrato nº 001 de Rolo e Instalação de Matos Costa

Declaro estar os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 2016 e no inciso III do art. 1º da Lei nº 13.024 de 27 de outubro de 2014, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Contratação de Vencedor

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

As propostas foram aceitas, foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - PASSARELA EM ARCO:

DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m²

SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150

PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA

TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	08.764.897/0001-36	26/09/2023 - 09.54.14	Padrão	Própria	1	R\$70.299,00	R\$ 70.299,00	Sim
COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	08.764.114/0001-02	26/09/2023 - 11.33.18	próprio	própria	1	R\$0.000,00	R\$ 01.039,00	Sim
COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	14.322.997/0001-30	26/09/2023 - 15.58.01	lucra	Lucra	1	R\$70.299,00	R\$ 70.299,00	Sim
COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	08.817.445/0001-55	26/09/2023 - 09.52.26	Passarela em arco	PRÓPRIA	1	R\$90.000,00	R\$ 90.000,00	Sim
COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	13.327.026/0001-88	26/09/2023 - 13.40.55	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1	R\$70.299,00	R\$ 70.299,00	Sim
COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	08.230.210/0001-00	26/09/2023 - 14.31.17	-	-	1	R\$70.299,00	R\$ 70.299,00	Sim
COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	14.329.312/0001-00	26/09/2023 - 14.50.32	N/C	N/C	1	R\$70.299,00	R\$ 70.299,00	Sim
COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	27.623.968/0001-97	26/09/2023 - 16.20.57	passarela	Fabricação Própria	1	R\$70.299,00	R\$ 70.299,00	Sim
COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	08.888.030/0001-85	26/09/2023 - 16.42.03	Passarela em arco	Própria	1	R\$70.299,00	R\$ 70.299,00	Sim
COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	44.119.205/0001-00	26/09/2023 - 17.09.42	passarela em arco	versatil solutions	1	R\$100.000,00	R\$ 100.000,00	Sim
COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	02.684.125/0001-46	26/09/2023 - 17.37.53	sa	sa	1	R\$70.299,00	R\$ 70.299,00	Sim
COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	08.814.461/0001-00	26/09/2023 - 18.12.03	PASSARELA EM ARCO	Própria	1	R\$70.299,00	R\$ 70.299,00	Sim
COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	05.891.478/0001-46	26/09/2023 - 20.23.13	Conforme Edital	Própria	1	R\$70.299,00	R\$ 70.299,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - PASSARELA 3,5m x 14m = 49m²

SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150

PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA

TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	08.764.097/0001-36	26/09/2023 - 09.54.36	Padrão	Própria	1	R\$70.233,00	R\$ 70.233,00	Sim
COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	08.083.076/0001-00	26/09/2023 - 11.33.06	próprio	própria	1	R\$0.000,00	R\$ 95.189,00	Sim
COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	14.322.997/0001-30	26/09/2023 - 15.58.39	LUCRA	LUCRA	1	R\$70.233,00	R\$ 70.233,00	Sim
COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	08.817.445/0001-55	26/09/2023 - 09.52.51	Passarela	PRÓPRIA	1	R\$90.000,00	R\$ 90.000,00	Sim
COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	13.327.026/0001-88	26/09/2023 - 13.40.55	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1	R\$70.233,00	R\$ 70.233,00	Sim
COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	08.230.210/0001-00	26/09/2023 - 14.32.00	-	-	1	R\$70.233,00	R\$ 70.233,00	Sim



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://www.transparencia.matoscosta.sc.gov.br/compraspublicas/> ou pelo e-mail compras@matoscosta.sc.gov.br em 30/09/2023 às 16:56:17. Código verificador: 644148.



Página 1 de 2



JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	14 029 3120001-00	29/09/2023 - 14 56:30	N/C	N/C	1	R\$70.233,17	R\$ 70.233,17	Sim
M. A. BRUNO METALURGICA LTDA	27 023 9550001-9*	29/09/2023 - 15 22:39	passarela	Fabricação Própria	1	R\$70.233,17	R\$ 70.233,17	Sim
FRANCO BRUNO LTDA	15 598 0320001-05	29/09/2023 - 16 42:03	Passarela	Própria	1	R\$70.233,17	R\$ 70.233,17	Sim
BRUNO EQUIPAMENTOS LTDA	44 119 2110001-65	29/09/2023 - 17 08:48	passarela	versatil solutions	1	R\$100.000,00	R\$ 100.000,00	Sim
FRANCO FABRIL BRUNO EQUIPAMENTOS	22 954 1250001-06	29/09/2023 - 17 30:29	SR	SR	3	R\$70.233,17	R\$ 70.233,17	Sim
M. A. BRUNO METALURGICA LTDA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	19 814 4870001-95	29/09/2023 - 18 12:03	PASSARELA	Própria	1	R\$70.233,17	R\$ 70.233,17	Sim
FRANCO FABRIL LTDA	15 901 4790001-95	29/09/2023 - 20 23:47	Conforme Edital	Própria	1	R\$70.233,17	R\$ 70.233,17	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0003 - PASSARELA 3,5m x 12m = 42m²
SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150
PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA
TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WILLIAMS COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	18 764 3110001-00	29/09/2023 - 09 56:51	Padrão	Própria	1	R\$61.039,86	R\$ 61.039,86	Sim
M. A. BRUNO METALURGICA LTDA	27 023 9550001-9*	29/09/2023 - 11 31:47	próprio	própria	1	R\$48.831,00	R\$ 48.831,00	Sim
LUCCA COMERCIO DE MATERIAIS S. A. - FORTALEZA (RPPS)	14 323 9910001-40	29/09/2023 - 15 59:10	LUCCA	LUCCA	1	R\$61.039,86	R\$ 61.039,86	Sim
FRANCO FABRIL BRUNO EQUIPAMENTOS LTDA	46 917 4460001-11	29/09/2023 - 16 55:13	Passarela	PRÓPRIA	1	R\$70.000,00	R\$ 70.000,00	Sim
FRANCO FABRIL BRUNO EQUIPAMENTOS LTDA	22 954 1250001-06	29/09/2023 - 17 30:55	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1	R\$61.039,86	R\$ 61.039,86	Sim
FRANCO ALVES DA SILVA	15 239 2980001-00	29/09/2023 - 14 32:43	-	-	1	R\$61.039,86	R\$ 61.039,86	Sim
JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	14 029 3120001-00	29/09/2023 - 14 56:34	N/C	N/C	1	R\$61.039,86	R\$ 61.039,86	Sim
M. A. BRUNO METALURGICA LTDA	27 023 9550001-9*	29/09/2023 - 15 34:40	passarela	Fabricação Própria	1	R\$61.039,86	R\$ 61.039,86	Sim
FRANCO BRUNO LTDA	15 598 0320001-05	29/09/2023 - 16 42:03	Passarela	Própria	1	R\$61.039,86	R\$ 61.039,86	Sim
BRUNO EQUIPAMENTOS LTDA	44 119 2110001-65	29/09/2023 - 17 08:54	passarela	versatil solutions	1	R\$100.000,00	R\$ 100.000,00	Sim
FRANCO FABRIL BRUNO EQUIPAMENTOS	22 954 1250001-06	29/09/2023 - 17 30:47	SR	SR	1	R\$61.039,86	R\$ 61.039,86	Sim
M. A. BRUNO METALURGICA LTDA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	19 814 4870001-95	29/09/2023 - 18 12:03	PASSARELA	Própria	1	R\$61.039,86	R\$ 61.039,86	Sim
FRANCO FABRIL LTDA	15 901 4790001-95	29/09/2023 - 20 23:56	Conforme Edital	Própria	1	R\$61.039,86	R\$ 61.039,86	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0004 - COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30m x 7m = 30,10m²
CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4mm DE ESPESSURA NA COR BRANCA
TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WILLIAMS COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	18 764 3110001-00	29/09/2023 - 09 56:51	Padrão	Própria	1	R\$43.745,00	R\$ 43.745,00	Sim
M. A. BRUNO METALURGICA LTDA	27 023 9550001-9*	29/09/2023 - 11 32:30	próprio	própria	1	R\$34.956,00	R\$ 34.956,00	Sim
LUCCA COMERCIO DE MATERIAIS S. A. - FORTALEZA (RPPS)	14 323 9910001-40	29/09/2023 - 15 59:34	LUCCA	LUCCA	1	R\$43.745,00	R\$ 43.745,00	Sim





CONCRETO DE CONCRETO E CONCRETO EM TUBO 40x60	16.917.480/0001- 31	25/09/2023 - 05.53.50	Cobertura em chapa de poli carbonato	PRÓPRIA	1	R\$50.000,00	R\$ 50.000,00	Sim
CONCRETO DE CONCRETO	23.327.029/0001- 68	25/09/2023 - 13.43.59		PRÓPRIA	1	R\$43.745,23	R\$43.745,23	Sim
CONCRETO DE CONCRETO	15.339.205/0001- 58	25/09/2023 - 14.31.50			1	R\$43.745,23	R\$ 43.745,23	Sim
CONCRETO DE CONCRETO	14.529.372/0001- 00	25/09/2023 - 14.57.01		NÃO	1	R\$43.745,23	R\$ 43.745,23	Sim
CONCRETO DE CONCRETO	27.523.955/0001- 97	25/09/2023 - 16.40.42	Cobertura	Fabricação Própria	1	R\$43.745,23	R\$ 43.745,23	Sim
CONCRETO DE CONCRETO	35.899.033/0001- 65	25/09/2023 - 18.42.03	Cobertura	Própria	1	R\$43.745,23	R\$ 43.745,23	Sim
CONCRETO DE CONCRETO	44.119.251/0001- 65	25/09/2023 - 17.13.44	Cobertura	versatil solutions	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Sim
CONCRETO DE CONCRETO	32.864.125/0001- 66	25/09/2023 - 17.39.05	na	na	1	R\$43.745,23	R\$43.745,23	Sim
CONCRETO DE CONCRETO	19.814.481/0001- 05	25/09/2023 - 18.12.03	COBERTURA	Própria	1	R\$43.745,23	R\$ 43.745,23	Sim
CONCRETO DE CONCRETO	35.901.476/0001- 40	25/09/2023 - 20.25.32	Conforme Edital	Própria	1	R\$43.745,23	R\$ 43.745,23	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0005 - COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33m2
CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA
TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Unidade	Valor Total	LC 123/2006
CONCRETO DE CONCRETO	16.917.480/0001- 31	25/09/2023 - 05.53.50	Padrão	Própria	1	R\$47.959,89	R\$ 47.959,89	Sim
CONCRETO DE CONCRETO	23.327.029/0001- 68	25/09/2023 - 13.43.59	própria	própria	1	R\$38.367,00	R\$ 38.367,00	Sim
CONCRETO DE CONCRETO	15.339.205/0001- 58	25/09/2023 - 14.31.50	LUGCA	LUGCA	1	R\$47.959,89	R\$ 47.959,89	Sim
CONCRETO DE CONCRETO	14.529.372/0001- 00	25/09/2023 - 14.57.01			1	R\$47.959,89	R\$ 47.959,89	Sim
CONCRETO DE CONCRETO	27.523.955/0001- 97	25/09/2023 - 16.40.42	Cobertura	Fabricação Própria	1	R\$47.959,89	R\$ 47.959,89	Sim
CONCRETO DE CONCRETO	35.899.033/0001- 65	25/09/2023 - 18.42.03	Cobertura	Própria	1	R\$47.959,89	R\$ 47.959,89	Sim
CONCRETO DE CONCRETO	44.119.251/0001- 65	25/09/2023 - 17.13.44	Cobertura	versatil solutions	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Sim
CONCRETO DE CONCRETO	32.864.125/0001- 66	25/09/2023 - 17.39.05	na	na	1	R\$47.959,89	R\$ 47.959,89	Sim
CONCRETO DE CONCRETO	19.814.481/0001- 05	25/09/2023 - 18.12.03	COBERTURA	Própria	1	R\$47.959,89	R\$ 47.959,89	Sim
CONCRETO DE CONCRETO	35.901.476/0001- 40	25/09/2023 - 20.25.32	Conforme Edital	Própria	1	R\$47.959,89	R\$ 47.959,89	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CONCRETO DE CONCRETO	19.814.481/0001-05	60 dias
CONCRETO DE CONCRETO	23.327.029/0001-68	60 dias
CONCRETO DE CONCRETO	14.322.091/0001-40	60 dias



A validade do documento pode ser verificada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou no aplicativo <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou no Portal de Compras Públicas em 30/09/2023 às 16:56:17. Digite verificador: 644747





DAVALARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	28.764.391/0001-30	60 dias
SCHUMANN METALURGICA LTDA	27.823.965/0001-07	60 dias
Christian Fabiano Soares 08036138039	32.854.125/0001-56	60 dias
BRINCO EQUIPAMENTOS LTDA	44.119.251/0001-65	60 dias
CORTINAS, JE DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	46.917.445/0001-31	60 dias
CLEDENIR ALVES DA SILVA	35.230.250/0001-00	60 dias
TOP STAHN LTDA	35.801.479/0001-40	60 dias
TRACOS SERVICOS LTDA	35.898.033/0001-85	60 dias
JP METALURGICA LTDA	27.623.965/0001-07	60 dias
JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	14.529.312/0001-00	60 dias

Lances Enviados

LOTE 0001 - ITEM 0001 - PASSARELA EM ARCO:

DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m²

SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150

PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA

TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/04/2023 - 09:24:17	76.289,00 (proposta)	28.764.391/0001-30 - DAVALARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	válido
20/04/2023 - 11:25:14	67.029,00 (proposta)	28.563.124/0001-02 - JP METALURGICA LTDA	válido
20/04/2023 - 15:58:01	76.269,00 (proposta)	34.322.991/0001-40 - LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	válido
20/04/2023 - 16:57:26	60.000,00 (proposta)	46.917.445/0001-31 - CORTINAS, JP DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	válido
20/04/2023 - 17:42:46	76.299,82 (proposta)	23.327.029/0001-88 - SERRALHERIA NOVA LTDA	válido
20/04/2023 - 18:37:11	76.299,82 (proposta)	35.230.250/0001-00 - CLEDENIR ALVES DA SILVA	válido
20/04/2023 - 18:58:24	76.299,82 (proposta)	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	válido
20/04/2023 - 19:28:57	76.299,82 (proposta)	27.623.965/0001-07 - SCHUMANN METALURGICA LTDA	válido
20/04/2023 - 19:58:42	100.000,00 (proposta)	44.119.251/0001-65 - BRINCO EQUIPAMENTOS LTDA	válido
20/04/2023 - 19:59:56	76.299,82 (proposta)	32.854.125/0001-56 - Christian Fabiano Soares 08036138039	válido
20/04/2023 - 19:57:33	76.299,82 (proposta)	39.814.481/0001-05 - SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO DE SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	válido
20/04/2023 - 19:42:03	76.299,82 (proposta)	35.898.033/0001-85 - TRACOS SERVICOS LTDA	válido
20/04/2023 - 20:29:11	76.299,82 (proposta)	35.801.479/0001-40 - TOP STAHN LTDA	válido
20/04/2023 - 20:45:11	60.500,00	34.322.991/0001-40 - LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	válido
20/04/2023 - 20:48:56	60.000,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	válido
20/04/2023 - 20:56:17	60.700,00	34.322.991/0001-40 - LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	válido
20/04/2023 - 20:56:57	60.500,00	23.327.029/0001-88 - SERRALHERIA NOVA LTDA	válido
20/04/2023 - 20:57:16	69.900,00	46.917.445/0001-31 - CORTINAS, JP DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	válido
20/04/2023 - 20:37:48	50.000,00	28.764.391/0001-30 - DAVALARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	válido
20/04/2023 - 20:54:14	54.500,00	34.322.991/0001-40 - LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	válido
20/04/2023 - 20:50:50	50.000,00	28.764.391/0001-30 - DAVALARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	válido





00000001 - 08 30 01	40 000,00	34.322.9910001-40 - LUGCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	Válido
00000001 - 08 40 10	40 000,00	26.764.3910001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
00000001 - 08 40 31	49 700,00	14.529.3120001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	Válido
00000001 - 08 40 34	49 600,00	34.322.9910001-40 - LUGCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	Válido
00000001 - 08 41 30	40 500,00	14.529.3120001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	Válido
00000001 - 08 42 01	76 100,00	36.917.4450001-31 - GORTINAS JP DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Válido
00000001 - 08 42 14	60 000,10	16.814.4810001-05 - SILK BROTHERS COMUNICACAO VISUAL COMERCIO SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
00000001 - 08 42 31	49 400,00	34.322.9910001-40 - LUGCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	Válido
00000001 - 08 42 35	45 000,00	26.764.3910001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
00000001 - 08 42 40	46 300,00	26.764.3910001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
00000001 - 08 43 01	44.000,00	34.322.9910001-40 - LUGCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	Válido
00000001 - 08 43 11	44 900,00	14.529.3120001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	Válido
00000001 - 08 43 31	43 900,00	35.898.0330001-85 - TRACOS SERVICOS LTDA	Válido
00000001 - 08 43 41	40 800,00	14.529.3120001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	Válido
00000001 - 08 44 14	43.700,00	34.322.9910001-40 - LUGCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	Válido
00000001 - 08 44 21	43 600,00	35.898.0330001-85 - TRACOS SERVICOS LTDA	Válido
00000001 - 08 44 40	43 000,00	26.764.3910001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
00000001 - 08 45 00	42 800,00	34.322.9910001-40 - LUGCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	Válido
00000001 - 08 45 04	42 800,00	14.529.3120001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	Válido
00000001 - 08 45 12	42 700,00	32.604.1250001-58 - Cristian Fabricio Soares OBRAS30030	Válido
00000001 - 08 45 20	42 600,00	34.322.9910001-40 - LUGCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	Válido
00000001 - 08 45 40	42 500,00	26.764.3910001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
00000001 - 08 46 00	42 500,00	35.898.0330001-85 - TRACOS SERVICOS LTDA	Válido
00000001 - 08 46 04	41 900,00	34.322.9910001-40 - LUGCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	Válido
00000001 - 08 46 20	41 800,00	14.529.3120001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	Válido
00000001 - 08 46 28	41 600,00	34.322.9910001-40 - LUGCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	Válido
00000001 - 08 46 34	41 700,00	35.898.0330001-85 - TRACOS SERVICOS LTDA	Válido
00000001 - 08 46 36	40 000,00	26.764.3910001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
00000001 - 08 46 54	41 500,00	35.898.0330001-85 - TRACOS SERVICOS LTDA	Válido
00000001 - 08 47 04	41 400,00	26.764.3910001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
00000001 - 08 47 08	39 600,00	14.529.3120001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	Válido
00000001 - 08 47 04	39 800,00	34.322.9910001-40 - LUGCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	Válido





00000001 - 00 42 30	29.500,00	28.764.8910001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	válido
00000002 - 00 42 31	29.400,00	34.322.9910001-40 - LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	válido
00000003 - 00 42 40	29.000,00	14.529.3120001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	válido
00000004 - 00 42 34	29.200,00	25.898.0330001-85 - TRACOS SERVICOS LTDA	válido
00000005 - 00 42 35	28.900,00	34.322.9910001-40 - LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	válido
00000006 - 00 42 39	28.900,00	25.898.0330001-85 - TRACOS SERVICOS LTDA	válido
00000007 - 00 42 25	28.700,00	34.322.9910001-40 - LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	válido
00000008 - 00 42 41	28.600,00	14.529.3120001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	válido
00000009 - 00 42 33	28.500,00	34.322.9910001-40 - LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	válido
00000010 - 00 42 32	28.400,00	28.764.8910001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	válido
00000011 - 00 42 36	28.300,00	34.322.9910001-40 - LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	válido
00000012 - 00 42 37	28.200,00	14.529.3120001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	válido
00000013 - 00 42 38	28.100,00	25.898.0330001-85 - TRACOS SERVICOS LTDA	válido
00000014 - 00 42 30	28.000,00	34.322.9910001-40 - LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	válido
00000015 - 00 42 34	28.000,00	14.529.3120001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	válido
00000016 - 00 42 35	27.900,00	34.322.9910001-40 - LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	válido
00000017 - 00 42 36	27.800,00	14.529.3120001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	válido
00000018 - 00 42 40	27.700,00	25.898.0330001-85 - TRACOS SERVICOS LTDA	válido
00000019 - 00 42 41	27.600,00	34.322.9910001-40 - LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	válido
00000020 - 00 42 21	27.500,00	14.529.3120001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	válido
00000021 - 00 42 30	27.400,00	34.322.9910001-40 - LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	válido
00000022 - 00 42 34	27.300,00	14.529.3120001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	válido
00000023 - 00 42 41	27.200,00	25.898.0330001-85 - TRACOS SERVICOS LTDA	válido
00000024 - 00 42 36	27.100,00	34.322.9910001-40 - LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	válido
00000025 - 00 42 42	27.000,00	14.529.3120001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	válido
00000026 - 00 42 30	26.900,00	34.322.9910001-40 - LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	válido
00000027 - 00 42 41	26.800,00	14.529.3120001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	válido
00000028 - 00 42 30	26.700,00	25.898.0330001-85 - TRACOS SERVICOS LTDA	válido
00000029 - 00 42 35	26.600,00	34.322.9910001-40 - LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	válido
00000030 - 00 42 36	26.500,00	14.529.3120001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	válido
00000031 - 00 42 41	26.400,00	25.898.0330001-85 - TRACOS SERVICOS LTDA	válido





07/09/2023 - 08:58:13	32.200,00	34.322.991/0001-40 - LUCICA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
07/09/2023 - 08:59:23	32.000,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	valido
07/09/2023 - 08:59:25	31.900,00	34.322.991/0001-40 - LUCICA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
07/09/2023 - 09:18:30	31.800,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	valido
07/09/2023 - 09:01:21	31.700,00	05.898.033/0001-85 - TRACOS SERVICIOS LTDA	valido
07/09/2023 - 09:01:45	31.600,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
07/09/2023 - 09:01:58	31.600,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	valido
07/09/2023 - 09:04:11	30.900,00	05.898.033/0001-85 - TRACOS SERVICIOS LTDA	valido
07/09/2023 - 09:04:13	30.600,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
07/09/2023 - 09:04:36	30.000,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	valido
07/09/2023 - 09:06:49	29.900,00	05.898.033/0001-85 - TRACOS SERVICIOS LTDA	valido
07/09/2023 - 09:08:14	29.600,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
07/09/2023 - 09:07:04	29.000,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	valido
07/09/2023 - 09:07:50	28.900,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
07/09/2023 - 09:08:11	28.600,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	valido
07/09/2023 - 09:09:10	27.900,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
07/09/2023 - 09:09:24	27.800,00	05.898.033/0001-85 - TRACOS SERVICIOS LTDA	valido
07/09/2023 - 09:15:10	27.600,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
07/09/2023 - 09:14:29	27.500,00	05.898.033/0001-85 - TRACOS SERVICIOS LTDA	valido
07/09/2023 - 09:18:30	25.500,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	valido
07/09/2023 - 09:20:43	24.900,00	05.898.033/0001-85 - TRACOS SERVICIOS LTDA	valido
07/09/2023 - 09:20:13	24.800,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
07/09/2023 - 09:20:24	24.700,00	05.898.033/0001-85 - TRACOS SERVICIOS LTDA	valido
07/09/2023 - 09:22:53	24.600,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
07/09/2023 - 09:24:31	24.500,00	05.898.033/0001-85 - TRACOS SERVICIOS LTDA	valido
07/09/2023 - 09:24:43	24.400,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido

LOTE 0001 - ITEM 0002 - PASSARELA 3,5m x 14m = 49m2
 SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150
 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA
 TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/09/2023 - 09:36:26	70.223,07 (proposta)	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
07/09/2023 - 11:51:06	50.185,07 (proposta)	28.763.124/0001-02 - JIP METALURGICA LTDA	valido
07/09/2023 - 11:58:46	70.223,07 (proposta)	34.322.991/0001-40 - LUCICA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
07/09/2023 - 09:32:17	65.000,00 (proposta)	46.917.448/0001-01 - CONSTRUTAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	valido
07/09/2023 - 11:40:16	70.223,17 (proposta)	23.227.20/0001-88 - SERRALHERIA TAVIA LTDA	valido
07/09/2023 - 11:42:16	70.223,17 (proposta)	08.220.250/0001-00 - CLEODNEIR ALVES DA SILVA	valido





00000001 - 4.26.00	70.233.17 (proposta)	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	valido
00000001 - 5.22.50	70.233.17 (proposta)	27.621.965/0001-97 - SCHUMANN METALURGICA LTDA	valido
00000001 - 7.18.40	100.000.00 (proposta)	44.119.251/0001-66 - EPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	valido
00000001 - 7.58.20	70.233.17 (proposta)	32.664.125/0001-56 - Costello Fabiano Soares 0996019630	valido
00000001 - 8.12.00	70.233.17 (proposta)	19.814.461/0001-05 - SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	valido
00000001 - 10.42.00	70.233.17 (proposta)	25.898.033/0001-85 - TRACOS SERVICOS LTDA	valido
00000001 - 17.23.4	70.233.17 (proposta)	35.801.479/0001-40 - TOP STAH LTDA	valido
00000001 - 17.35.1	56.000.00	34.322.991/0001-40 - LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000001 - 19.46.20	55.900.00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	valido
00000001 - 19.56.40	55.800.00	34.322.991/0001-40 - LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000001 - 24.11.20	55.700.00	23.327.029/0001-86 - SERRALHEIRA NOVA LTDA	valido
00000001 - 28.52.31	64.900.00	46.917.445/0001-31 - CORTINAS JP DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	valido
00000001 - 30.38.00	62.000.00	26.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000001 - 30.38.00	55.600.00	34.322.991/0001-40 - LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000001 - 30.38.17	51.900.00	34.322.991/0001-40 - LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000001 - 34.58.50	51.800.00	23.327.029/0001-86 - SERRALHEIRA NOVA LTDA	valido
00000001 - 34.58.71	48.200.00	26.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000001 - 37.85.20	47.300.00	34.322.991/0001-40 - LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000001 - 38.40.30	47.800.00	35.801.479/0001-40 - TOP STAH LTDA	valido
00000001 - 38.40.38	47.500.00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	valido
00000001 - 38.41.30	47.400.00	34.322.991/0001-40 - LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000001 - 38.41.37	35.700.00	46.917.445/0001-31 - CORTINAS JP DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	valido
00000001 - 38.42.11	47.200.00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	valido
00000001 - 38.42.20	47.500.00	19.814.461/0001-05 - SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	valido
00000001 - 38.42.31	47.200.00	34.322.991/0001-40 - LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000001 - 38.42.50	45.000.00	26.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000001 - 38.42.50	47.100.00	35.801.479/0001-40 - TOP STAH LTDA	valido
00000001 - 38.43.40	44.900.00	35.898.033/0001-85 - TRACOS SERVICOS LTDA	valido
00000001 - 38.43.50	44.500.00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	valido
00000001 - 38.44.00	44.400.00	34.322.991/0001-40 - LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000001 - 38.44.17	41.000.00	26.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000001 - 38.44.50	40.500.00	35.898.033/0001-85 - TRACOS SERVICOS LTDA	valido





30.700,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	válido
32.500,00	34.322.991/0001-40 - LUCIA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	válido
32.000,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	válido
31.800,00	34.322.991/0001-40 - LUCIA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	válido
31.500,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	válido
31.400,00	35.898.033/0001-85 - TRACOS SERVICOS LTDA	válido
31.300,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	válido
31.000,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	válido
30.600,00	35.898.033/0001-85 - TRACOS SERVICOS LTDA	válido
29.500,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	válido
29.000,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	válido
28.900,00	35.898.033/0001-85 - TRACOS SERVICOS LTDA	válido
28.000,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	válido
27.800,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	válido
27.700,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	válido
27.600,00	35.898.033/0001-85 - TRACOS SERVICOS LTDA	válido
27.400,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	válido
27.300,00	35.898.033/0001-85 - TRACOS SERVICOS LTDA	válido
27.200,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	válido
27.100,00	35.898.033/0001-85 - TRACOS SERVICOS LTDA	válido
25.000,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	válido
24.500,00	35.898.033/0001-85 - TRACOS SERVICOS LTDA	válido
24.800,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	válido
24.700,00	35.898.033/0001-85 - TRACOS SERVICOS LTDA	válido
24.600,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	válido
24.600,00	35.898.033/0001-85 - TRACOS SERVICOS LTDA	válido

LOTE 0001 - ITEM 0003 - PASSARELA 3,5m x 12m = 42m²
 SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150
 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA
 TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Data	Valor	CNPJ	Situação
2019/02/19 08:55	61.529,00 (proposta)	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	válido
2019/02/19 09:07	48.831,00 (proposta)	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	válido
2019/02/19 09:16	61.028,00 (proposta)	34.322.991/0001-40 - LUCIA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	válido
2019/02/19 09:32:13	70.000,00 (proposta)	46.917.445/0001-31 - COBERTURAS E DECORAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA	válido
2019/02/19 10:40:58	61.039,96 (proposta)	23.227.029/0001-88 - SERRALHERIA NIVA LTDA	válido
2019/02/19 10:52:43	61.039,96 (proposta)	30.236.230/0001-00 - CLETON ALVES DA SILVA	válido





00000001 - 14.06.11	61.000,00 (proposta)	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	valido
00000002 - 15.04.10	61.035,86 (proposta)	27.923.966/0001-97 - SCHUMANN METALURGICA LTDA	valido
00000003 - 17.08.04	100.000,00 (proposta)	14.115.261/0001-65 - BOMAG EQUIPAMENTOS LTDA	valido
00000004 - 11.08.04	61.035,86 (proposta)	31.664.175/0001-55 - Chelton Fabiano Soares 08000130049	valido
00000005 - 14.02.04	61.035,86 (proposta)	19.814.461/0001-05 - SILK BRUNDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO DE SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	valido
00000006 - 17.02.05	61.000,00 (proposta)	39.698.033/0001-85 - TRACOS SERVICOS LTDA	valido
00000007 - 20.04.05	61.070,96 (proposta)	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	valido
00000008 - 04.05.08	48.700,00	34.322.991/0001-40 - LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000009 - 01.05.09	48.600,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	valido
00000010 - 04.02.09	48.600,00	34.322.991/0001-40 - LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000011 - 06.01.08	49.400,00	21.327.029/0001-88 - SERRALHERIA NOVA LTDA	valido
00000012 - 08.02.09	69.000,00	46.917.445/0001-31 - CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	valido
00000013 - 08.08.11	46.000,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000014 - 04.08.10	44.900,00	34.322.991/0001-40 - LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000015 - 04.08.09	44.800,00	21.327.029/0001-88 - SERRALHERIA NOVA LTDA	valido
00000016 - 05.08.23	42.000,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000017 - 08.08.04	41.000,00	34.322.991/0001-40 - LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000018 - 01.08.04	60.000,00	46.917.445/0001-31 - CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	valido
00000019 - 08.08.09	41.800,00	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	valido
00000020 - 04.01.07	41.700,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	valido
00000021 - 04.01.03	41.000,00	34.322.991/0001-40 - LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000022 - 01.04.21	41.700,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	valido
00000023 - 08.02.09	41.000,00	34.322.991/0001-40 - LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000024 - 08.02.03	42.000,00	19.814.461/0001-05 - SILK BRUNDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO DE SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	valido
00000025 - 08.03.09	39.000,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000026 - 08.03.11	41.000,00	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	valido
00000027 - 08.03.04	38.900,00	39.698.033/0001-85 - TRACOS SERVICOS LTDA	valido
00000028 - 05.04.06	38.800,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	valido
00000029 - 08.04.11	38.400,00	34.322.991/0001-40 - LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000030 - 08.04.01	36.000,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000031 - 05.05.08	35.900,00	39.698.033/0001-85 - TRACOS SERVICOS LTDA	valido
00000032 - 04.05.01	35.800,00	34.322.991/0001-40 - LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido





00000001 - 04 02 23	22.000,00	34.322.991.0001.40 - LUCCK COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000002 - 04 04 04	26.900,00	14.529.312.0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	valido
00000004 - 04 04 01	26.300,00	34.322.991.0001.40 - LUCCK COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000001 - 04 04 04	26.000,00	14.529.312.0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	valido
00000003 - 04 04 01	25.900,00	34.322.991.0001.40 - LUCCK COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000001 - 04 04 01	25.400,00	14.529.312.0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	valido
00000007 - 04 01 05	26.300,00	35.698.033.0001.05 - TRACOS SERVICOS LTDA	valido
00000008 - 04 02 11	26.200,00	28.764.391.0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000003 - 04 02 58	25.000,00	14.529.312.0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	valido
00000005 - 04 04 01	24.900,00	35.698.033.0001.05 - TRACOS SERVICOS LTDA	valido
00000005 - 04 04 03	24.600,00	28.764.391.0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000005 - 04 04 03	24.300,00	14.529.312.0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	valido
00000001 - 04 04 01	23.900,00	35.698.033.0001.05 - TRACOS SERVICOS LTDA	valido
00000004 - 04 01 36	23.600,00	14.529.312.0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	valido
00000007 - 04 02 44	23.400,00	35.698.033.0001.05 - TRACOS SERVICOS LTDA	valido
00000001 - 04 04 01	22.350,00	28.764.391.0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000005 - 04 02 50	21.900,00	35.698.033.0001.05 - TRACOS SERVICOS LTDA	valido
00000001 - 04 04 07	40.000,00	16.501.479.0001.40 - TOP STABIL LTDA	valido
00000003 - 04 04 03	23.500,00	28.764.391.0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000004 - 04 04 01	21.800,00	35.698.033.0001.05 - TRACOS SERVICOS LTDA	valido
00000007 - 04 04 01	22.700,00	28.764.391.0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000003 - 04 04 01	22.600,00	35.698.033.0001.05 - TRACOS SERVICOS LTDA	valido
00000004 - 04 04 01	22.400,00	28.764.391.0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000001 - 04 04 01	22.300,00	35.698.033.0001.05 - TRACOS SERVICOS LTDA	valido
00000003 - 04 04 02	22.100,00	28.764.391.0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido

LOTE 0001 - ITEM 0004 - COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30m x 7m = 30,10m²
 CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4mm DE ESPESSURA NA COR BRANCA
 TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm

Data	Valor	CNPJ	Situação
00000001 - 04 04 18	43.745,00 (empate)	28.764.391.0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000002 - 04 02 30	38.660,00 (empate)	23.263.176.0001-02 - JF METALURGICA LTDA	valido
00000003 - 04 04 04	40.745,00 (empate)	34.322.991.0001.40 - LUCCK COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000001 - 04 04 01	50.000,00 (empate)	40.911.445.0001-31 - CONTINUA JF DESTRUCOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	valido
00000004 - 04 04 04	41.745,20 (empate)	23.377.096.0001-08 - GERTRUDES MAZUCA LTDA	valido
00000001 - 04 04 01	48.745,20 (empate)	36.230.289.0001-40 - CLC CONSTRUTORA ALVES DA SILVA	valido
00000002 - 04 04 01	43.745,20 (empate)	14.529.312.0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	valido





33060001 - 19 20 10	40.745,23 (proposta)	27.521.8950001-07 - SCHUMANN METALURGICA LTDA	Válido
33060001 - 19 20 11	100.000,00 (proposta)	44.116.2510001-05 - EPIMAC SOLUBILIZANTES LTDA	Válido
33060001 - 19 20 18	40.745,23 (proposta)	32.864.1250001-96 - Cristian Fabiano Soares 1899133628	Válido
33060001 - 19 12 91	40.745,23 (proposta)	19.814.4910001-05 - SILK BRINDES COMERCIO VISUAL, COMERCIO SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Válido
33060001 - 19 12 93	40.745,23 (proposta)	35.888.0350001-05 - TRACCOS SERVIÇOS LTDA	Válido
33060001 - 19 20 12	40.745,23 (proposta)	35.888.0350001-05 - TRACCOS SERVIÇOS LTDA	Válido
33060001 - 19 20 30	24.800,00	34.322.9910001-40 - LUCCA COMUNICAÇÃO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	Válido
33060001 - 19 20 31	24.700,00	14.529.3120001-00 - JULIANO GREGÓRIO CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
33060001 - 19 20 34	24.800,00	23.327.0280001-88 - SERRALHERIA AGUA LTDA	Válido
33060001 - 19 20 35	49.900,00	46.917.4450001-01 - CORTINAS JF DECORAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Válido
33060001 - 19 20 36	24.500,00	34.322.9910001-40 - LUCCA COMUNICAÇÃO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	Válido
33060001 - 19 20 38	99.690,00	28.794.3910001-30 - DAVILANS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
33060001 - 19 20 44	29.900,00	34.322.9910001-40 - LUCCA COMUNICAÇÃO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	Válido
33060001 - 19 20 39	27.900,00	28.794.3910001-30 - DAVILANS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
33060001 - 19 20 11	40.800,00	46.917.4450001-01 - CORTINAS JF DECORAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Válido
33060001 - 19 20 13	26.900,00	34.322.9910001-40 - LUCCA COMUNICAÇÃO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	Válido
33060001 - 19 20 17	26.800,00	14.529.3120001-00 - JULIANO GREGÓRIO CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
33060001 - 19 20 19	26.700,00	34.322.9910001-40 - LUCCA COMUNICAÇÃO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	Válido
33060001 - 19 20 20	26.900,00	14.529.3120001-00 - JULIANO GREGÓRIO CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
33060001 - 19 20 21	26.900,00	34.322.9910001-40 - LUCCA COMUNICAÇÃO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	Válido
33060001 - 19 20 26	29.999,00	19.814.4910001-05 - SILK BRINDES COMERCIO VISUAL, COMERCIO SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Válido
33060001 - 19 20 30	28.700,00	28.794.3910001-30 - DAVILANS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
33060001 - 19 20 13	24.900,00	35.888.0350001-05 - TRACCOS SERVIÇOS LTDA	Válido
33060001 - 19 20 31	24.900,00	14.529.3120001-00 - JULIANO GREGÓRIO CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
33060001 - 19 20 39	24.400,00	34.322.9910001-40 - LUCCA COMUNICAÇÃO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	Válido
33060001 - 19 20 28	24.200,00	35.888.0350001-05 - TRACCOS SERVIÇOS LTDA	Válido
33060001 - 19 20 10	24.200,00	14.529.3120001-00 - JULIANO GREGÓRIO CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
33060001 - 19 20 14	24.100,00	34.322.9910001-40 - LUCCA COMUNICAÇÃO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	Válido
33060001 - 19 20 18	24.000,00	28.794.3910001-30 - DAVILANS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
33060001 - 19 20 34	23.000,00	34.322.9910001-40 - LUCCA COMUNICAÇÃO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	Válido
33060001 - 19 20 44	23.800,00	28.968.1240001-02 - JP METALURGICA LTDA	Válido





00000001 - 00 40 11	23.700,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	valido
00000002 - 00 40 21	23.500,00	28.794.201/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000003 - 00 40 30	23.400,00	34.322.991/0001-40 - LUCICA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000004 - 00 40 44	23.300,00	28.794.201/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000005 - 00 40 55	23.200,00	30.898.033/0001-05 - TRACCOS SERVICOS LTDA	valido
00000006 - 00 40 65	23.100,00	34.322.991/0001-40 - LUCICA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000007 - 00 40 71	22.000,00	28.794.201/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000008 - 00 40 87	21.800,00	34.322.991/0001-40 - LUCICA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000009 - 00 40 90	21.600,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	valido
00000010 - 00 40 96	21.500,00	28.794.201/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000011 - 00 41 06	21.400,00	30.898.033/0001-05 - TRACCOS SERVICOS LTDA	valido
00000012 - 00 41 11	21.200,00	34.322.991/0001-40 - LUCICA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000013 - 00 42 00	21.000,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	valido
00000014 - 00 42 09	20.800,00	34.322.991/0001-40 - LUCICA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000015 - 00 42 30	20.200,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	valido
00000016 - 00 43 00	19.700,00	34.322.991/0001-40 - LUCICA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000017 - 00 43 10	19.700,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	valido
00000018 - 00 43 24	19.500,00	34.322.991/0001-40 - LUCICA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000019 - 00 43 30	19.400,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	valido
00000020 - 00 43 34	19.200,00	34.322.991/0001-40 - LUCICA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000021 - 00 43 35	19.200,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	valido
00000022 - 00 43 41	19.000,00	34.322.991/0001-40 - LUCICA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000023 - 00 43 48	18.700,00	28.794.201/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000024 - 00 43 58	18.300,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	valido
00000025 - 00 44 04	18.200,00	34.322.991/0001-40 - LUCICA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000026 - 00 44 21	18.000,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	valido
00000027 - 00 44 44	17.900,00	34.322.991/0001-40 - LUCICA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000028 - 00 44 54	17.800,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	valido
00000029 - 00 44 71	17.200,00	28.794.201/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000030 - 00 44 80	17.000,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	valido
00000031 - 00 44 84	17.000,00	34.322.991/0001-40 - LUCICA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000032 - 00 44 85	16.900,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	valido
00000033 - 00 44 91	16.500,00	30.898.033/0001-05 - TRACCOS SERVICOS LTDA	valido
00000034 - 00 44 94	16.000,00	28.794.201/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000035 - 00 45 01	15.000,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	valido
00000036 - 00 45 04	14.900,00	34.322.991/0001-40 - LUCICA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000037 - 00 45 09	14.000,00	28.794.201/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000038 - 00 45 14	13.900,00	30.898.033/0001-05 - TRACCOS SERVICOS LTDA	valido
00000039 - 00 45 24	13.000,00	30.898.033/0001-05 - TRACCOS SERVICOS LTDA	valido
00000040 - 00 45 29	12.000,00	28.794.201/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000041 - 00 45 34	11.900,00	34.322.991/0001-40 - LUCICA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000042 - 00 45 39	11.800,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	valido
00000043 - 00 45 44	11.700,00	34.322.991/0001-40 - LUCICA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000044 - 00 45 49	11.600,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	valido
00000045 - 00 45 54	11.500,00	28.794.201/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000046 - 00 45 59	11.400,00	30.898.033/0001-05 - TRACCOS SERVICOS LTDA	valido
00000047 - 00 45 64	11.300,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	valido
00000048 - 00 45 69	11.200,00	28.794.201/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000049 - 00 45 74	11.100,00	34.322.991/0001-40 - LUCICA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000050 - 00 45 79	11.000,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	valido
00000051 - 00 45 84	10.900,00	28.794.201/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000052 - 00 45 89	10.800,00	30.898.033/0001-05 - TRACCOS SERVICOS LTDA	valido
00000053 - 00 45 94	10.700,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	valido
00000054 - 00 45 99	10.600,00	28.794.201/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000055 - 00 46 04	10.500,00	34.322.991/0001-40 - LUCICA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000056 - 00 46 09	10.400,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	valido
00000057 - 00 46 14	10.300,00	28.794.201/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000058 - 00 46 19	10.200,00	30.898.033/0001-05 - TRACCOS SERVICOS LTDA	valido
00000059 - 00 46 24	10.100,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	valido
00000060 - 00 46 29	10.000,00	28.794.201/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000061 - 00 46 34	9.900,00	34.322.991/0001-40 - LUCICA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000062 - 00 46 39	9.800,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	valido
00000063 - 00 46 44	9.700,00	28.794.201/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000064 - 00 46 49	9.600,00	30.898.033/0001-05 - TRACCOS SERVICOS LTDA	valido
00000065 - 00 46 54	9.500,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	valido
00000066 - 00 46 59	9.400,00	28.794.201/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000067 - 00 46 64	9.300,00	34.322.991/0001-40 - LUCICA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000068 - 00 46 69	9.200,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	valido
00000069 - 00 46 74	9.100,00	28.794.201/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000070 - 00 46 79	9.000,00	30.898.033/0001-05 - TRACCOS SERVICOS LTDA	valido
00000071 - 00 46 84	8.900,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	valido
00000072 - 00 46 89	8.800,00	28.794.201/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000073 - 00 46 94	8.700,00	34.322.991/0001-40 - LUCICA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000074 - 00 46 99	8.600,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	valido
00000075 - 00 47 04	8.500,00	28.794.201/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000076 - 00 47 09	8.400,00	30.898.033/0001-05 - TRACCOS SERVICOS LTDA	valido
00000077 - 00 47 14	8.300,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	valido
00000078 - 00 47 19	8.200,00	28.794.201/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000079 - 00 47 24	8.100,00	34.322.991/0001-40 - LUCICA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000080 - 00 47 29	8.000,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	valido
00000081 - 00 47 34	7.900,00	28.794.201/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000082 - 00 47 39	7.800,00	30.898.033/0001-05 - TRACCOS SERVICOS LTDA	valido
00000083 - 00 47 44	7.700,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	valido
00000084 - 00 47 49	7.600,00	28.794.201/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000085 - 00 47 54	7.500,00	34.322.991/0001-40 - LUCICA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000086 - 00 47 59	7.400,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	valido
00000087 - 00 48 04	7.300,00	28.794.201/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000088 - 00 48 09	7.200,00	30.898.033/0001-05 - TRACCOS SERVICOS LTDA	valido
00000089 - 00 48 14	7.100,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	valido
00000090 - 00 48 19	7.000,00	28.794.201/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000091 - 00 48 24	6.900,00	34.322.991/0001-40 - LUCICA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000092 - 00 48 29	6.800,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	valido
00000093 - 00 48 34	6.700,00	28.794.201/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000094 - 00 48 39	6.600,00	30.898.033/0001-05 - TRACCOS SERVICOS LTDA	valido
00000095 - 00 48 44	6.500,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	valido
00000096 - 00 48 49	6.400,00	28.794.201/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000097 - 00 48 54	6.300,00	34.322.991/0001-40 - LUCICA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	valido
00000098 - 00 48 59	6.200,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGORIO CONSTRUÇÕES LTDA	valido
00000099 - 00 49 04	6.100,00	28.794.201/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	valido
00000100 - 00 49 09	6.000,00	30.898.033/0001-05 - TRACCOS SERVICOS LTDA	valido



A autenticidade do documento pode ser verificada no site www.mtas.gov.br/portal/compraspublicas ou no aplicativo www.mtas.gov.br/compraspublicas em: 30/06/2023 às 16:50:17. Código verificador: 64A7AF.

IMPRESA 17/04/23





00000001 - 08.04.03	27.800,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGÓRIO CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
00000003 - 08.04.21	27.700,00	34.322.901/0001-40 - LUCCA COMUNICAÇÃO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	Válido
00000005 - 08.04.47	27.600,00	26.898.033/0001-85 - TRACIOS SERVIÇOS LTDA	Válido
00000007 - 08.04.59	27.500,00	34.322.901/0001-40 - LUCCA COMUNICAÇÃO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	Válido
00000009 - 08.04.47	27.400,00	26.794.391/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
00000011 - 08.04.59	27.300,00	34.322.901/0001-40 - LUCCA COMUNICAÇÃO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	Válido
00000013 - 08.04.21	27.200,00	26.589.124/0001-30 - JP METALURGICA LTDA	Válido
00000015 - 08.04.03	26.900,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGÓRIO CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
00000017 - 08.04.21	26.800,00	26.794.391/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
00000019 - 08.04.03	26.400,00	34.322.901/0001-40 - LUCCA COMUNICAÇÃO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	Válido
00000021 - 08.04.59	26.000,00	26.794.391/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
00000023 - 08.04.21	25.900,00	26.898.033/0001-85 - TRACIOS SERVIÇOS LTDA	Válido
00000025 - 08.04.40	25.600,00	34.322.901/0001-40 - LUCCA COMUNICAÇÃO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	Válido
00000027 - 08.04.30	24.000,00	26.794.391/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
00000029 - 08.04.29	23.900,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGÓRIO CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
00000031 - 08.04.23	22.500,00	34.322.901/0001-40 - LUCCA COMUNICAÇÃO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	Válido
00000033 - 08.04.29	22.000,00	26.898.033/0001-85 - TRACIOS SERVIÇOS LTDA	Válido
00000035 - 08.04.13	22.000,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGÓRIO CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
00000037 - 08.04.34	22.000,00	34.322.901/0001-40 - LUCCA COMUNICAÇÃO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	Válido
00000039 - 08.04.04	22.000,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGÓRIO CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
00000041 - 08.04.40	22.900,00	34.322.901/0001-40 - LUCCA COMUNICAÇÃO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	Válido
00000043 - 08.04.29	22.900,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGÓRIO CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
00000045 - 08.04.13	22.700,00	26.794.391/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
00000047 - 08.04.04	22.000,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGÓRIO CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
00000049 - 08.04.40	21.800,00	34.322.901/0001-40 - LUCCA COMUNICAÇÃO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	Válido
00000051 - 08.04.03	21.600,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGÓRIO CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
00000053 - 08.04.49	21.400,00	34.322.901/0001-40 - LUCCA COMUNICAÇÃO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	Válido
00000055 - 08.04.24	21.200,00	14.529.312/0001-00 - JULIANO GREGÓRIO CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
00000057 - 08.04.26	20.000,00	26.898.033/0001-85 - TRACIOS SERVIÇOS LTDA	Válido
00000059 - 08.04.27	20.800,00	26.794.391/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
00000061 - 08.04.30	20.700,00	26.898.033/0001-85 - TRACIOS SERVIÇOS LTDA	Válido
00000063 - 08.04.29	19.500,00	26.794.391/0001-30 - DAVILARES COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
00000065 - 08.04.13	45.000,00	35.903.178/0001-40 - T&F STONE LTDA	Válido





17040000 - 00.00.00	25.000,00	25.000.000001-49 - TOP STARS LTDA	VALIDO
17040000 - 00.00.00	10.400,00	35.898.000001-85 - TRACONS SERVIÇOS LTDA	VALIDO
17040000 - 00.00.00	14.300,00	28.754.300001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	VALIDO
17040000 - 00.00.00	10.200,00	35.898.000001-85 - TRACONS SERVIÇOS LTDA	VALIDO
17040000 - 00.00.00	14.000,00	28.754.300001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	VALIDO

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lotem	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	30/08/2023 - 10:30:00	28.754.300001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Fornecedores - Documentos

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Classe Validade	Arquivo
DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	30/08/2023 - 14:19	LUIS CARLOS MARTINS FRANÇA JUNIOR	-	-	-	-	Documentos de Intenção de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
0001 - 0001	--	--

0001 - LOTE 01

Intenções de Recurso

CPF	Data de Envio	Intenção	Julgamento
17.040.000000-00 - 00.00.00 (PIS)	30/08/2023 - 09:53:10	Es sei for efetivado e atestado para a entrega a licitação por lote e no momento em que abre o processo o edital volta a ser geral	Indeferido
LARANJEIRA DE UFFENHUTE - O SISTEMA APRESENTA COMO GLOBAL, POR SE TRATAR APENAS UM LOTE, O QUE NÃO INTERFERE E NÃO MUDA EM NADA A FORMA DE SUBSIDIAMENTO			
25.000.000001-40 - TOP STARS LTDA	30/08/2023 - 09:54:15	Prezados(a) Engenheiros: Gostaria de solicitar um demonstrativo de execução para o valor apresentado. Entendo que por este valor não será possível fazer a entrega PARCIAL dos bens licitados e considerando todos os custos inerentes a obra a prática deste valor se torna impossível.	Indeferido
LARANJEIRA - PREZANTE ANTES DA ADJUDICAÇÃO - REMOS SOLICITAR A PROPOSTA READEQUADA, A MESMA FICARA DISPONIVEL PARA TODOS OS PARTICIPANTES ANUCLAREM.			
35.898.000001-85 - 2ª META LARANJEIRA LTDA	30/08/2023 - 10:31:51	Olá (a) Engenheiro(a), venho apresentar esta intenção de recurso pelo fato em questão referente a entrega de materiais disponibilizados em seus documentos de licitação e o edital simplificado com validade expressa.	Esclarecido
LARANJEIRA - CNPJ 08111414/0001-11 - 2ª META LARANJEIRA LTDA - CNPJ 358980000185 (empresa comercial inscrita no CNPJ).			

Classificação Parcial

LOTE 0001

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação*	Valor Global
1	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	28.754.300001-30	Eliminante	100.000,00
2	TRACONS SERVIÇOS LTDA	35.898.000001-85	Classificado	60.000,00
3	ALIANO GREGORIO CONSTRUCOES LTDA	14.820.310001-00	Classificado	110.000,00
4	LUDCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	34.720.000001-40	Classificado	120.000,00
5	A METALURGICA LTDA	20.040.1240001-02	Classificado	100.000,00





Rank	Company Name	CNPJ	Status	Value
01	REX BRUNDES COMUNICACAO VISUAL COMERCIO DE SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	19.214.481/0001-09	Classificado	202.761,26
02	TOP STAKE LTDA	36.801.479/0001-40	Classificado	211.401,00
03	GENIAL BERRI NOVA LTDA	20.027.029/0001-88	Classificado	229.779,00
04	Orion Faleiro Soares OROSI SOARES	32.964.125/0001-50	Classificado	266.214,10
05	CORTINAS E DECORAÇÕES F. COMERCIO EY. GERAL LTDA	46.857.045/0001-31	Classificado	347.411,30
06	CLAUDENIR ALVES DA SILVA	36.230.280/0001-00	Classificado	429.271,31
07	WOLMANN METALURGICA LTDA	23.423.955/0001-67	Classificado	499.110,91
08	WPM G. EQUIPAMENTOS LTDA	44.174.201/0001-85	Classificado	500.000,00

Classificação Finalizada. Classificação e Resultado.

Chat

Data	Apelido	Frases
10/06/2023 - 10:00	Sistema	O processo foi reaberto em 10/06/2023 às 15:52
10/06/2023 - 10:01	Sistema	Atendendo a solicitação da Prefeitura, o processo teve sua forma de disputa alterada de Item para Lote valor Global.
10/06/2023 - 10:18:13	Sistema	O Pregoeiro alterou o arquivo (EDITAL PE 22_2023 - RETIFICADO) pelo em 17/06/2023 às 09:14
10/06/2023 - 10:35:12	Sistema	O Pregoeiro alterou o arquivo (EDITAL PE 22_2023 - RETIFICADO) pelo em 17/06/2023 às 09:30
10/06/2023 - 10:45:14	Sistema	O Pregoeiro alterou o arquivo (EDITAL PE 22_2023 - RETIFICADO) pelo em 17/06/2023 às 10:45
10/06/2023 - 10:47:42	Sistema	Atendendo a solicitação da Prefeitura, o processo teve sua forma de disputa alterada de Lote valor Global para Lote por Item
10/06/2023 - 10:51:44	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES LICITANTES, CARIEMOS INICIO A DISPUTA
10/06/2023 - 10:53:14	Pregoeiro	SE O SISTEMA ACETAR MELHOR LANCE ITEM POR ITEM, SENHOR PREGATEAR SERA TODO GLOBAL
10/06/2023 - 10:53:54	Pregoeiro	VALEZ CA
10/06/2023 - 10:56:11	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
10/06/2023 - 10:56:14	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
10/06/2023 - 10:54:14	Sistema	Confirma Art. 20 do Decreto 10.024/2016, de que trata o inciso I do parágrafo único, 3º. Na modalidade de disputa aberta a etapa de análise de lances no sistema pública durará pelo menos 1 hora, não sendo obrigatória a homologação pelo sistema quando houver lance ofertado nos termos do parágrafo de período de duração da sessão pública
10/06/2023 - 10:54:54	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 100,00. Se o lance for menor ou igual ao mínimo, o intervalo será indeterminado.
10/06/2023 - 10:55:07	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro
10/06/2023 - 10:55:07	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pelo LC 123/2006 em sua disputa
10/06/2023 - 10:54:57	Sistema	O lote 0001 foi encerrado
10/06/2023 - 10:55:00	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante DAVILARS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME com lance de R\$ 108.900,00
10/06/2023 - 10:55:00	Sistema	Iniciado a fase de negociação conforme decreto 10.024/2016 art. 30
10/06/2023 - 10:55:00	Pregoeiro	Senhor licitante deseja analisar as propostas?
10/06/2023 - 10:55:00	Sistema	A taxa mínima para negociação foi definida pelo pregoeiro para 30790001 em 11:40
10/06/2023 - 10:55:00	F. DAVILARS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	negotiação Lote 0001: Sr(a) Pregoeiro, chegamos no nosso lance.
10/06/2023 - 10:55:23	Sistema	Curtida de negociação foi encerrado pelo pregoeiro
10/06/2023 - 10:55:01	Sistema	O licitante TRACOS SERVIÇOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001
10/06/2023 - 10:54:51	Sistema	O licitante TOP STAKE LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001
10/06/2023 - 10:55:13	Sistema	Intenção de recurso foi recebida para o lote 0001
10/06/2023 - 10:55:13	Sistema	Intenção de recurso foi corrigida e enviada para o sistema a exemplo por erro de momento em que abriu o processo e ainda volta a ser global
10/06/2023 - 10:55:13	Sistema	Justificativa SR- LICITANTE, O SISTEMA APRESENTA COMO O LOTE POR SER TRATAR APENAS UM LOTE, O QUE NÃO INTERFERE E NÃO MUDA EM NADA A FORMA DE LICITAMENTO
10/06/2023 - 10:57:43	Sistema	Intenção de recursos foi recebida para o lote 0001
10/06/2023 - 10:57:43	Sistema	Intenção de recursos foi recebida pelo pregoeiro. Objetivo de solicitar um documento de sustentabilidade para o valor arrematado. Entendo que por esse valor não será possível fazer a entrega física dos bens licitados e considerando todos os custos envolvidos o lote a prática deve valer se comprovável.
10/06/2023 - 10:57:44	Sistema	Justificativa SR- LICITANTE, ANTES DA ADJUDICAÇÃO, PRECISO PODER APROPOSTA READQUIRIR, A MESMA FICARA DISPONIVEL PARA TODOS OS LICITANTES ANALISAREM
10/06/2023 - 10:58:00	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE, DAVILARS FAVOR READQUIRIR A PROPOSTA NO SISTEMA
10/06/2023 - 10:58:26	Sistema	Ficou solicitada decisão para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:30h de 10/06/2023
10/06/2023 - 10:58:26	Sistema	Senhor DAVILARS, FAVOR PODER A PROPOSTA READQUIRIR NO SISTEMA, PARA QUE POSSAMOS DAR CONTINUIDADE AO CERTAME.
10/06/2023 - 10:58:40	Sistema	Ficou solicitada decisão para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:30h de 10/06/2023

7/2023 21:04:27



O sistema de dados do documento pode ser verificado no site www.compraspublicas.com.br.
 Atendimento: pelo telefone 0800-0800000 ou no Portal de Compras Públicas em 30/06/2023 de 08:00 às 17:00h.
 Site: www.compraspublicas.com.br





00000000	00 00 00	Sistema	Motivo: DAVILANS, FAVOR INSERIR A PROPOSTA READEQUADA NO SISTEMA, PARA SE POSSAMOS DAR CONTINUIDADE AO CERTAME
00000000	00 00 00	Sistema	O licitante DE METALURGICA LTDA - EPPMS declarou intenção de não participar e não o
00000000	00 00 00	Sistema	A intenção do lote 0001 foi anexada ao processo
00000000	00 00 00	Sistema	Intenção de retirar a intenção para o lote 0001
00000000	00 00 00	Sistema	Intenção de (re) participação: favor apresentar esta intenção de recuar em quem a solicite de forma verdadeira distribuída em seus documentos de habilitação e em toda simplificada com validade jurídica.
00000000	00 00 00	Sistema	Justificativa: CONFORME (TOM 10.2 - VII - VII Certidão emitida na Junta Comercial arquivada no ato do ato. ESTA CERTIDÃO APRESENTADA FOI EMITIDA EM 12/05/2012
00000000	00 00 00	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e selecionado vencedor a formadora DAVALANS COMERCIO DE VIDROS LTDA
00000000	00 00 00	Sistema	A data limite de entrega de proposta foi retirada pelo sistema para 00/00/00 às 12:00
00000000	00 00 00	Programa	SRG LICITANTE: COMO FOI ABERTO O PRAZO PRA INTENÇÃO DE PARTICIPAROS, VOLTAREMOS A DAR CONTINUIDADE NA SESSÃO AS 14:00 HORAS DO DIA DE 02 JUN
00000000	00 00 00	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação
00000000	00 00 00	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado para a firma Aqueceda Cardoso

Edione Ap Costello
Edione Ap Costello
Programa

Carla Carross
Carla Carross
após

Carla Carross
Edione Ap Costello
Edione Ap Costello
após

Fabiana Grammatin
Fabiana Grammatin
após





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
CEP: 89420-000 - Matos Costa

Pregão eletrônico

22/2023

Número Processo: 63/2023

Data do Processo: 03/08/2023

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PASSARELAS E REFORMA DA COBERTURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADOS PARA AS DEPENDÊNCIAS DA CRECHE – SEMENTINHA DO SABER NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 26/2023

Reuniram-se no dia 30/08/2023, as 08:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0012023/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 63/2023 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e dos fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Eletrônico nº 22/2023 - PMMC, tendo a Pregoeira verificado que as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicado o item a respectiva empresa vencedora.

Em continuidade ao procedimento, foi aberta a documentação da proponente para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. A Comissão verificou que a empresa, DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA, CNPJ sob o nº 28.764.391/0001-30, cumpriu o estatuído no Edital, apresentando as documentações de acordo, ficando habilitada para este certame.

Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, foi manifestado durante o processo. Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Lote: 1

Participante: DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PASSARELA EM ARCO: DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m ² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm - PASSARELA EM ARCO: DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m ² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	1,000	SERV	AÇOS METAIS	24.400,0000	24.400,00
2	PASSARELA 3,5m x 14m = 49m ² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm - PASSARELA 3,5m x 14m = 49m ² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	1,000	SERV	AÇOS METAIS	24.600,0000	24.600,00
3	PASSARELA 3,5m x 12m = 42m ² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm - PASSARELA 3,5m x 12m = 42m ² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	1,000	SERV	AÇOS METAIS	22.100,0000	22.100,00
4	COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30m x 7m = 30,10m ² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4mm DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm - COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30m x 7m = 30,10m ² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4mm DE ESPESSURA NA COR BRANCA	1,000	SERV	AÇOS METAIS	16.800,0000	16.800,00

Assinatura

5	TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	1,000	SERV	AÇOS METAIS	18.000,0000	18.000,00
	COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33m2					
	CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4MM					
	DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60					
	NA 3mm - COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE					
	SALAS 33m2 CHAPA COBERTURA POLICARBONATO					
	COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA					
	TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm					



Total do Participante: 105.900,00
 Total Geral: 105.900,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 30/08/2023

CAMILA CARNEIRO

MEMBRO

Camila Carneiro

DALTON FAGUNDES

MEMBRO

Dalton Fagundes

ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREGOEIRO

Eliane Aparecida Castilho

FABIANA GRANEMANN

MEMBRO

Fabiana Granemann



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA



PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 22/2023

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
CEP: 89420-000 - Matos Costa

Processo Adm.: 63/2023
Data do Processo: 03/08/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 63/2023
b) Nr. Licitação: 22/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 31/08/2023
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para INSTALAÇÃO DE PASSARELAS E REFORMA DA COBERTURA, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da CRECHE – SEMENTINHA DO SABER no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.*

Lote: 1

Participante: DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PASSARELA EM ARCO: DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m ² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	1,000	SERV	24.400,00	24.400,00
2	PASSARELA 3,5m x 14m = 49m ² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	1,000	SERV	24.600,00	24.600,00
3	PASSARELA 3,5m x 12m = 42m ² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	1,000	SERV	22.100,00	22.100,00
4	COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30m x 7m = 30,10m ² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4mm DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	1,000	SERV	16.800,00	16.800,00
5	COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33m ² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	1,000	SERV	18.000,00	18.000,00

Total do Participante: 105.900,00

Total Geral: 105.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS	06.001.12.365.1201.2045.3.3.90.00.00	R\$ 47.959,89
MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	06.001.12.365.1201.2044.3.3.90.00.00	R\$ 43.745,23
AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL -CRECHE	06.001.12.365.1201.1005.4.4.90.00.00	R\$ 61.039,86
AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	06.001.12.365.1201.1006.4.4.90.00.00	R\$ 146.532,99



Matos Costa, 31 de Agosto de 2023

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
33904

Assinado de forma digital
por PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.08.31 09:02:26
-03'00'

Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 31/08/2023 Extrato do Ato N°: 5108849 Status: Publicado

Data de Publicação: 01/09/2023 Edição N°: 4318

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 14AA1BDE3F1872428F17219730D74C5451E40854

PROCESSO LICITATÓRIO N° 63/2023 – PMMC

PREGÃO ELETRONICO N° 22/2023

HOMOLOGAÇÃO 31/08/2023

Código registro TCE: 14AA1BDE3F1872428F17219730D74C5451E40854

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADA:** A empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.764.391/0001-30.

Valor total de R\$: 105.900,00 (Cento e cinco mil e novecentos reais).

Despesa: 28 Recurso: 1.500.1001.110100

Despesa: 29 Recurso: 1.500.1001.110100

Despesa: 40 Recurso: 1.500.1001.110100

Despesa: 43 Recurso: 1.500.1001.110100

OBJETO: Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO DE PASSARELAS E REFORMA DA COBERTURA**, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da **CRECHE – SEMENTINHA DO SABER** no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Matos Costa, SC, 31 de agosto de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5108849, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5108849>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

CONTRATO Nº 55/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADO: A empresa **DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.764.391/0001-30, com sede na Rua Capitulino de Moraes, 110, Centro, na cidade de Caçador - SC, neste ato representado pela Sra. **FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANCA**, inscrito no CPF sob nº 056.893.909-93.

Nos termos do Processo Licitatório nº 63/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 22/2023 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente **CONTRATO** para Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO DE PA-SSARELAS E REFORMA DA COBERTURA**, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da **CRECHE – SEMENTINHA DO SABER** no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital, referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023** e dos anexos.

Itens Homologados:

LOTE 01

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS	VALOR R\$
01	Und	01	PASSARELA EM ARCO: DIMENSÕES: 3,5m x 15m = 52,50m ² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	24.400,00
02	Und	01	PASSARELA 3,5m x 14m = 49m ² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	24.600,00
03	Und	01	PASSARELA 3,5m x 12m = 42m ² SAPATA PÉS CHAPA(Branca) 1/4 x 150 x 150 PÉS TUBO (Branca) 80 x 80 NA 3mm ESPESSURA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	22.100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

04	Und	01	COBERTURA HAL DE ENTRADA 4,30m x 7m = 30,10m ² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4mm DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	16.800,00
05	Und	01	COBERTURA CENTRO CORREDOR ENTRE SALAS 33m ² CHAPA COBERTURA POLICARBONATO COMPATCOR 4MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA TERÇA EM TUBO 40 x 60 NA 3mm	18.000,00
VALOR TOTAL				105.900,00



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1- O objeto ora licitado deverá ser entregue/executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **em até 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.
- 2.2- É responsabilidade da proponente vencedora conferir o local da entrega/instalação.
- 2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.
- 2.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.
- 2.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 2.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 2.7- A **Secretaria Municipal de Educação** competirá zelar pela perfeita entrega/instalação do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providencias exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, ai incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 2.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- 2.10- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Educação, como Fiscal de Contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado **(Deverá ser observado o CNPJ do empenho)**.
- c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.004 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa: 28 Recurso: 1.500.1001.110100

Despesa: 29 Recurso: 1.500.1001.110100

2.044 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

Despesa: 40 Recurso: 1.500.1001.110100

2.045 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS

Despesa: 43 Recurso: 1.500.1001.110100

- e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

4.1 - O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ 105.900,00 (Cento e cinco mil e novecentos reais)**.

4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, findando em 31/12/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Entregar o material e executar o objeto licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.



6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato de em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, 31 de agosto de 2023.

PAULO BUENO DE
CAMARGO:439
38833904

Assinado de forma
digital por PAULO
BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.09.01
15:37:05 -03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

**PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

FRANCIELLE SAMPAIO
RAMOS
FRANCA:05689390933

Assinado de forma digital por
FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS
FRANCA:05689390933
Dados: 2023.08.31 17:32:38 -03'00'

**DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA
FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANCA
CONTRATADA**



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023 às 13:42, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 5114922: EXTRATO CONTRATO 55/2023 - PMMC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
898C9F1431195E91C3CA97EE3B5E085283EAE965

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5114922>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 55/2023 - PMMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

Código registro TCE: 898C9F1431195E91C3CA97EE3B5E085283EAE965

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: A empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.764.391/0001-30.

Valor total de R\$: 105.900,00 (Cento e cinco mil e novecentos reais).

Despesa: 28 Recurso: 1.500.1001.110100

Despesa: 29 Recurso: 1.500.1001.110100

Despesa: 40 Recurso: 1.500.1001.110100

Despesa: 43 Recurso: 1.500.1001.110100

Vigência Contratual: 31/08/2023 a 31/12/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para INSTALAÇÃO DE PASSARELAS E REFORMA DA COBERTURA, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da CRECHE – SEMENTINHA DO SABER no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Matos Costa, SC, 31 de agosto de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal